

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador
João Bosco Papaléo Paes
vice-Governador



Macapá-Amapá
27 de Abril de 2018 - Sexta-feira
Circulação: 08.05.2018 às 15:00h
Exemplar com 28 páginas
Nº 6670

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

MENSAGENS

MENSAGEM Nº 063 /18-GEA

VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 0007/2018-AL

Senhor Presidente:

Tenho a elevada honra de dirigir-me a Vossa Excelência e demais Deputados que integram essa Casa Legislativa e comunicar que, na conformidade do disposto no § 1º, do art. 107, da Constituição do Estado do Amapá, decidi **vetar totalmente** o Projeto de Lei nº 0007/2018-AL, que dispõe sobre a informação acerca das biografias das personalidades que nomeiam os Prédios Públicos Estaduais e dá outras providências.

Com o devido respeito, sem embargo dos elevados designios do Legislador e da relevância da matéria, sou forçado a negar assentimento ao projeto de lei diante do flagrante vício de iniciativa em afronta a preceitos da Constituição do Estado do Amapá e da Constituição Federal.

RAZÕES DO VETO:

Em que pese à louvável iniciativa de buscar medidas de se conhecer a respeito da biografia das personalidades que nomeiam escolas estaduais, para que seja de conhecimento público, pois bem, salientamos que tal prerrogativa é do Poder Executivo de administrar suas escolas, sendo exercido pela Secretaria de Educação – SEED, que deve dispor a respeito, desta forma infringe de forma direta a separação dos poderes, uma vez, que Lei de autoria do poder Legislativo não pode atribuir responsabilidade ao Executivo.

Diante dos motivos acima declinados, constata-se que, não obstante a relevância da matéria tratada, a Proposição de Lei nº 0007/18-AL, afronta, o Princípio da Separação e Harmonia entre os Poderes, ilegalidade em face da Constituição Estadual e contrária ao primado do interesse público. Nesse sentido já julgou o STF:

“AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI ALAGONA N. 6.153, DE 11 DE MAIO DE 2000, QUE CRIA O PROGRAMA DE LEITURA DE JORNAIS E PERIÓDICOS EM SALA DE AULA, A SER CUMPRIDO PELAS ESCOLAS DA REDE OFICIAL E PARTICULAR DO ESTADO DE ALAGOAS.

1. Iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo Estadual para legislar sobre organização administrativa no âmbito do Estado. 2. Lei de iniciativa parlamentar que afronta o art. 61, § 1º, inc. II, alínea e, da Constituição da República, ao alterar a atribuição da Secretaria de Educação do Estado de Alagoas. Princípio da simetria federativa de competências.

3. Iniciativa louvável do legislador alagoano que não retira o vício formal de iniciativa legislativa. Precedentes. 4. Ação direta de inconstitucionalidade julgada procedente.

(STF - ADI: 2329 AL, Relator: Min. CÁRMEN LÚCIA, Data de Julgamento: 14/04/2010, Tribunal Pleno, Data de Publicação: DJe-116 DIVULG 24-06-2010 PUBLIC 25-06-2010 EMENT VOL-02407-01 PP-00154- grifo nosso)

Ressalto que qualquer definição acerca das atribuições das Secretarias de Estado e órgãos da administração pública estadual decorre da competência exclusiva do Governador do Estado para deflagração do processo legislativo, sob pena de usurpação de sua reserva de iniciativa legislativa exclusiva, passível de incorrer em vício de iniciativa, na forma do art. 104, V, da Constituição Estadual:

“Art. 104. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos nos casos e na forma prevista nesta Constituição.

Parágrafo único. São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que disponham sobre:

[...]

V - criação, estruturação e atribuições das Secretarias de Estado e órgãos da administração pública estadual.”

Nesse sentido, a proposição sob análise além de estabelecer o que deve ser disponibilizado aos alunos das unidades escolares da rede pública, ainda dispõe de que modo deve ser feito, que seria por meio de panfletos e painéis, violando regra do princípio constitucional da Reserva de Iniciativa, por simetria aos termos do art. 61, § 1º da Constituição Federal.

Denota-se que a estipulação tal como prevista no projeto de lei implicará em violação de iniciativa privativa, uma vez que somente o Chefe do Executivo poderá determinar a forma como cada órgão ou Secretaria deverá se organizar para atingir sua finalidade.

Fundamentado, nesses termos, com o devido respeito, oponho **VETO TOTAL** ao Projeto de Lei nº 0007/18-AL, por afronta a preceitos da Constituição do Estado do Amapá e da Constituição Federal.

Palácio do Setentrião, 27 de abril de 2018

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

PODER EXECUTIVO

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador
João Bosco Papaléo Paes
Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Jéso Adriano Fialho
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas:Fabiano Macial da Silva
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.:
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres:Wellem Naira Neves de Azevedo
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Aluizio da S. de Carvalho

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignacio da Roza
Gabinete de Segurança Institucional: Ten Cel .PM. Huelton Corrêa Medeiros
Controladoria Geral: Otmi Miranda de Alencar Júnior
Procuradoria Geral: Narson de Sá Galeno
Defensoria Pública: Horácio Maurien Ferreira de Magalhães
Polícia Militar: Cel. QOPMC Rodolfo Pereira de Oliveira Júnior
Polícia Civil: Del. Maria de Lourdes Sousa
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira
Polícia Técnico-Científica: Salatiel Guimarães

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado
Desenvolvimento Rural: Robério Aleixo Anselmo Nobre
Cultura: Giodilson Pinheiro Borges
Comunicação: Gilberto Ubaia Rodrigues
Ciência e Tecnologia: Josiane Andréa Soares Ferreira (interina)
Desporto e Lazer: Alberto Cavalcante Maciel Júnior
Educação: Maria Goreth Silva e Sousa
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos
Meio Ambiente: Bernardino Nogueira dos Santos
Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares
SDC: João Henrique Rodrigues Pimentel
Saúde: Cel PM RR Gastão Valente Calandrini de Azevêdo
Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza
Setrap: Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Trabalho e Empreendedorismo: Maraina Kellen Martins Souto
Turismo: Vicente da Silva Cruz
Mobilização Social: Maria de Nazaré Farias do Nascimento

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Tânia Maria do Socorro Barroso Miranda Sousa
SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho
EAP: Cristiane Vilhena de Souza
Iapen: Lucivaldo Monteiro da Costa
Detran: Inácio Monteiro Maciel
Diagro: José Renato Ribeiro
Hemoap: José Sávio Santos Ferreira Filho
IEPA: Marlene de Almeida Souza
IPEM: Gabrielly Barbosa Silva Favacho
Jucap: Gilberto Laurindo
Pescap: Edson França dos Santos
Procon: Eliton Chaves Franco
Prodap: José Luciano Costa da Silva
RDM: Roberto Coelho do Nascimento
Rurap: Osvaldo Hélio Dantas Soares
IMAP: Maria Edilene Pereira Ribeiro (interina)
IEF: Marcos da Silva Tenório
UEAP: Perseu da Silva Aparício
ARSAP: Robson de Castro Teixeira
CREAP: Amaury Barros Silva

Serviço Social Autônomo

Amprev: Sebastião Cristovam Fortes Magalhães

Fundações Estadual

Tumucumaque: Mary de Fátima Guedes dos Santos
Feria: Natália Façanha da Silva

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa
Caesa: Valdinei Santana Amanajás
CEA: Marcelino da Cunha Machado Neto
Gasap: Odmir Barriga Dias

Superintendência de Vigilância em Saúde

Dorinaldo Barbosa Malafaia

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília

Jéso Adriano Fialho

Extrato de Termo Aditivo

CLAUSULA PRIMEIRA- partes: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2013- SEAB, que entre si celebram a SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ EM BRASÍLIA (SEAB) como CONTRATANTE, e a EMPRESA PRIME CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, como CONTRATADA, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de limpeza, conservação, higienização, copeiragem e motorista.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº 005/2013, período de 12.07.2017 a 11.07.2018.
CLÁUSULA TERCEIRA- DO PREÇO E DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo, no valor global de R\$ 179.820,60 (Cento e setenta e nove mil, oitocentos e vinte reais e sessenta centavos) , sendo o valor mensal R\$ 14.985,05(quatorze mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos) correrão à conta de recursos Orçamentário e Financeiro proveniente da Secretaria de Planejamento do Governo do Estado do Amapá-SEPLAN, Programa de Trabalho 1.08.101.04.122.1100.2395.0.160000 – Manutenção de Serviços Administrativos, Representação Institucional – SEAB, Natureza da Despesa 339037 – Locação de mão- de- Obra, Fonte 101.

Brasília – DF, 10 de julho de 2017.

Wandermilson de Jesus Garcéz de Azevedo
Secretário de Estado- SEAB
CONTRATANTE

Órgãos Estratégicos de Execução

Corpo de Bombeiros Militar

Cel. BM Wagner Coelho Pereira

SEÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS –
SCC/CBMAP

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO
ASSISTENCIAL Nº 001/2018 - CBMAP/PMLJ

Processo nº 13.000.227/2018
ACORDO DE COOPERAÇÃO ASSISTENCIAL
Nº 001/2018 - CBMAP/PMLJ
Parecer Jurídico nº
Concedente: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DO AMAPÁ – CBMAP.
Conveniente: Prefeitura Municipal de Laranjal
do Jarí.
OBJETO:Transferência de recursos financeiros
destinados à Prefeitura Municipal de Laranjal
do Jarí, para custearas ações de resposta
necessárias à mitigação dos danos humanos,
ambientais e sociais que afligem à população
do município de Laranjal do Jarí.
VIGÊNCIA: 18/04/18 a 18/10/18.
Valor do Repasse:R\$ 160.0000,00 (Cento e
sessenta mil reais).
Classificação dos Recursos: Programa de
Trabalho: 1.36.101.06.182.0036.2323.0.16.0000 –
Operacionalização e Reaparelhamento do

CBMAP – Estado.
DATA DE ASSINATURA: 18 de abril de 2018.

Wagner Coelho Pereira – Cel QOCBM
Comandante Geral do CBMAP

Gabinete Civil
Marcelo Ignácio da Roza

PORTARIA Nº 029/2018-GAB/GOV

Substitui Fiscal de
Contrato Auxiliar e dá
outras providências.

O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da faculdade de delegação que lhe é conferida pelo inciso II, do art. 123, da Constituição Estadual, Lei nº 0664, de 08 de abril de 2002, e tendo em vista o teor do Memo nº 012/CG- de 20.04.17.;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a substituição da servidora KARLA TORRES LIMA, Assessora Especial/GAB/GOV na Portaria nº 043/2017 - GAB/GOV, de 23.06.17, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6468, de 23.06.2017.

Art. 2º - Para atendimento ao disposto no art. 1º, as servidoras TELMA MARIA BORGES VASCONCELOS BRAGA, Assessora de Desenvolvimento Institucional e JESUINA DOS SANTOS GOMES, Responsável Técnico Nível II, auxiliarão o responsável pela fiscalização dos Contratos/Termos Aditivos, conforme portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Macapá – AP, 27 de abril de 2018.

MARCELO IGNACIO DA ROZA
Chefe do Gabinete do Governador

Defensoria Pública

Horácio Maurien Ferreira de Magalhães

PORTARIA
Nº. 24/2018-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso III, da Lei Complementar Estadual nº. 0086, de 25.06.2014, e pelo Decreto nº 022, de 02 de janeiro de 2015, e considerando o que consta no Andamento Processual do Sistema de Gestão Processual Eletrônico-Tucujuris - Vara Única de Tartarugalzinho.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores DIONATAS DA SILVA PEREIRA, Advogado, OAB 3406, Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Expansão e Melhoria do Atendimento Jurídico", CDS-2 e JOSÉ ALBERTO DE SOUZA SANTOS, Motorista Oficial, CDI-3, para se deslocarem da sede de suas atividades - Macapá/AP, até o Município de Tartarugalzinho, no dia 25 de Abril, para fins de participar de Audiência de Instrução e Julgamento, naquele Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 24 DE ABRIL DE 2018.

HORÁCIO MAURIEN FERREIRA DE MAGALHÃES
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá
Decreto nº 022/2015

PORTARIA
Nº. 25/2018-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso III, da Lei Complementar Estadual nº. 0086, de 25.06.2014, e pelo Decreto nº 022, de 02 de janeiro de 2015, e considerando o que consta no Andamento Processual do Sistema de Gestão Processual Eletrônico-Tucujuris- Vara Única de Mazagão.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores OCINÉIA CRISTINA DE SOUZA PEREIRA, Advogada, OAB/AP 691-B, Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Expansão e Melhoria do Atendimento Jurídico", CDS-2 e LAÉRCIO DA SILVA COUTINHO, Motorista Oficial, para se deslocarem da sede de suas atividades - Macapá/AP, até o Município de Mazagão, no dia 26 de Abril do corrente, para fins de participar de audiência de instrução e julgamento no referido município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 24 DE ABRIL DE 2017.

HORÁCIO MAURIEN FERREIRA DE MAGALHÃES
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá
Decreto nº 022/2015

Polícia Civil

Antonio Uberlândio Azevedo Gomes

PORTARIA N.º 029/2018-DGPC

A DELEGADA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 0038, publicado no DOE n.º 5870, de 02 de janeiro, combinado com o art. 168, da Lei n.º 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício n.º 060/2018-CPAD, subscrito pela Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 001/2018-DGPC, os quais justificam a necessidade de redesignação de Comissão e regularização do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos,

RESOLVE:

REDESIGNAR, para constituírem a Comissão processante, os servidores estáveis do quadro Estadual: LIGIA PIMENTEL MELLO TORRINHA, Oficiala de Polícia Civil, Matrícula n.º 369853, MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS CHUCRE, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 309060 e GEOVANI DE SOUZA COELHO,

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Diretor
Gilberto Góes da Silva Neto
Chefe da Divisão Administrativa
Mary Sônia Ataíde
Chefe da Divisão de Comercialização
Elaine Alencar Ferreira
Chefe da Divisão Industrial

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais

Sede: Rua: Paraná, 309
Bairro Santa Rita Macapá-AP
CEP: 68.901-260

REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
	ASSINATU- RA C/ REMES- SA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar	RS 5,00
Exemplar Atrasado	RS 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão.....	RS 5,50
Centímetro para Compor	RS 8,00
Página Exclusiva	RS 430,00
Proclama de Casamento	RS 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

Matrícula n.º 369560, Agente de Polícia Civil, todos integrantes da Comissão atuante, para sob a presidência do primeiro, dar continuidade à apuração dos fatos relatados no **processo n.º 001/2018-DGPC**;
Fixar em 60 dias o prazo para conclusão dos trabalhos, a contar do dia subsequente do término do período inicial.

**Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se.**

Macapá-AP, 13 de abril de 2018.


Maria de Lourdes Sousa
Delegada-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 0121/2018 - DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP, e tendo em vista o documento, Memorando nº 044/18 - ATIVIDADE DE TRANSPORTE/DGPC.

RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores **FÁBIO SILVA GÔES** (Res. Ativ. Transporte/DGPC), **MANOEL DOS SANTOS PEREIRA** (Guarda de Presidência) e **JOSINALDO ALMEIDA TAVARES** (Agente Administrativo), que viajaram da sede de suas atividades Macapá/AP, até os municípios de Calçoene, Amapá, Pracuuba, Porto Grande, Tartarugalzinho e Ferreira Gomes, no período de 09 à 13/04/2018, a serviço da Atividade de Transporte/DGPC.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 05(cinco) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 25 de Abril de 2018.


ANTONIO UBERLÂNDIO AZEVEDO GOMES
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA Nº 0122/2018 - DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP, e tendo em vista o documento, Memorando nº 0211/18 - GAB/DPI.

RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR o deslocamento do Servidor **JOSE RODRIGUES DE LIMA NETO** (Delegado de Polícia), que viajou da sede de suas atividades Macapá/AP, até o município de Tartarugalzinho, no período de 04 à 06/04/2018, em missão policial.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 03(tres) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 25 de Abril de 2018.


ANTONIO UBERLÂNDIO AZEVEDO GOMES
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA Nº 0123/2018 - DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP, e tendo em vista o documento, Memorando nº 0215/18 - GAB/DPI.

RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores **JORGE LUIZ CARDOSO COSTA** (Escrivão de Polícia), **CHRISTIANE MARA PAZ SOUZA** (Oficial de Polícia), **BARTOLOMEU LUZ DE JESUS**, **DIEGO NERIS ISIDORO**, **NISSIM ALCOLUMBRE JUNIOR** e

FRANCISCO DUARTE DOS SANTOS (Agentes de Polícia), que viajaram da sede de suas atividades Macapá/AP, até o Distrito do Bailique, no período de 01 à 10/04/2018, em missão policial.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 10(dez) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 25 de Abril de 2018.


ANTONIO UBERLÂNDIO AZEVEDO GOMES
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA Nº 0124/2018 - DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP, e tendo em vista o documento, Memorando nº 0217/18 - GAB/DPI.

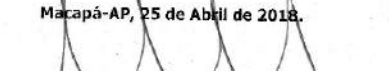
RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores **BARTOLOMEU LUZ DE JESUS** e **RANGEL OLIVEIRA DE LIMA** (Agentes de Polícia), que viajaram da sede de suas atividades Macapá/AP, até o município de Cutias do Araguari, no período de 05 à 06/03/2018, em missão policial.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 02(duas) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 25 de Abril de 2018.


ANTONIO UBERLÂNDIO AZEVEDO GOMES
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA Nº 125/2018 - GAB DGPC

O Delegado Geral de Polícia Civil, **Antonio Uberlândio de Azevedo Gomes**, no uso de suas atribuições legais concedidas pela Lei nº 0066/1993 e Decreto nº 1182/2018, e

CONSIDERANDO o que dispõe a legislação referente ao Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão, Lei Estadual n.º 2.149/2017 e Lei Federal n.º 12.527/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor **ABEL FARO DO ROSÁRIO** - Oficial de Polícia Civil, Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento, como sendo o gestor responsável pelo Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-Sic) da Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá/AP, 26 de Abril de 2018.


ANTONIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 0126/2018 - DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP, e tendo em vista o documento, Memorando nº 0207/18 - GAB/DPI.

RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores **GIVALDO CAVALCANTE DE MELO JUNIOR**,

JOSE ARNOUDO ALVES DE AMORIM e **NELIO NASCIMENTO CORDEIRO** (Agentes de Polícia), que viajaram da sede de suas atividades Macapá/AP, até os municípios de Amapá e Pracuuba, no período de 05 à 06/04/2018, em missão policial.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 02(duas) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 26 de Abril de 2018.


ANTONIO UBERLÂNDIO AZEVEDO GOMES
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

Procuradoria Geral do Estado

Narson de Sá Galeno

PORTARIA Nº 163/2018-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Programação de Férias/2018-PJUD/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 30 (Trinta) dias de Férias, relativas ao exercício 2018, a servidora **MARGARETH BAHIA CUNHA**, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, código: CDS-3, para fruição no período de 02 a 31 de Maio do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 26 de Abril de 2018.


Julhiano Cesar Avelar
Subprocurador-Geral do Estado.
Dec. Nº 0497/2018, de 27.02.2018

PORTARIA Nº 166/2018-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Memo. 011/2018-CLC/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER nos termos do art. 98 da Lei nº **089/2015**, 30 (Trinta) dias de Férias, relativas ao exercício 2018, ao servidor **PAULO ROBERTO FONTENELE MAIA**, pertencente ao quadro Estadual, ocupante do cargo Efetivo de Procurador do Estado, para fruição no período de **07 de maio a 05 de junho** do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 26 de Abril de 2018.


Julhiano Cesar Avelar
Subprocurador-Geral do Estado.
Dec. Nº 0497/2018, de 27.02.2018

PORTARIA Nº 167/2018-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que

lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **LAÍZA CAMILA GOMES FERRAZ**, ocupante do cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III, código: CDS-3, para desempenhar suas atividades funcionais na **Secretaria de Estado da Saúde-SESA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 26 de Abril de 2018.


Julhiano Cesar Avelar

Subprocurador-Geral do Estado.
Dec. Nº 0497/2018, de 27.02.2018

PORTARIA Nº 168/2018-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Programação de Férias/2018-S.G/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 30 (Trinta) dias de Férias, relativas ao exercício 2018, a servidora **SULAMERICA BARATA PIRES**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Por Atividade Nível III, código: CDS-1, para fruição no período de 02 a 31 de Maio do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 26 de Abril de 2018.


Julhiano Cesar Avelar

Subprocurador-Geral do Estado.
Dec. Nº 0497/2018, de 27.02.2018

Secretarias de Estado**Administração**

Suelem Amoras Távora Furtado

TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO DE BEM PÚBLICO Nº 006/2018 - GEA QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD E A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS.

Pelo presente instrumento, e nos melhores termos de direito, os no fim assinados, de um lado como **CEDENTE** o **ESTADO DO AMAPÁ**, pessoa jurídica de direito interno, CNPJ nº 00.394.577/0001-25, representado neste ato pelo titular, Excelentíssimo Senhor Governador **ANTÔNIO WALDEZ GÔES DA SILVA**, RG nº 262.090-SSP/AP e o CPF nº 126.175.552-91, com interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**, representada neste ato pela sua Secretária Senhora **SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO**, nomeada através do Decreto nº 2823/2016, RG nº 206.093-SSP/AP e o CPF nº 432.397.062-53 e de outro lado a **SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS** como **CESSIONÁRIO**, representado neste ato pelo seu Superintendente Senhor **DORINALDO BARBOSA MALAFAIA**,

nomeado através do Decreto nº 2802/2017, RG nº: 262.859/SSP/AP e CPF nº: 593.484.022-34, firmam o presente instrumento conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 17, § 2º, Inc. I, Decreto nº 0148/98 - regulamenta o Art. 25 e seus parágrafos da Lei nº 0338/97 e Decreto nº 4026/2009, Capítulo I, Art. 2º, inciso VII, e alterações posteriores, Processo Administrativo Edoc. nº 314.333873/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto deste instrumento é a Cessão de Uso Gratuito de um Imóvel localizado no Município de Oiapoque, sito a Avenida Coaracy Nunes, Bairro: Centro, sob o Tombo GEA nº 0332.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESTINAÇÃO DO USO: O bem público cedido será utilizado para instalação definitiva da sede do Laboratório de Fronteiras - LAFRON no Município de Oiapoque.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Cessão terá vigência por 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a requerimento das partes.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO: Durante o prazo de vigência deste instrumento, o CEDENTE por meio da Secretaria de Estado da Administração, através da Divisão de Administração Patrimonial - DAP, procederá à inspeção e averiguação do cumprimento das cláusulas que norteiam o presente Termo.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS: O CESSIONÁRIO responsabiliza-se pelo pagamento de tarifas, tais como: água, esgoto sanitário, energia elétrica, e outras inerentes ao imóvel, as quais deverão ficar arquivadas para averiguação quando da inspeção, bem como quaisquer benfeitorias realizadas no imóvel pelo Cessionário que será incorporada ao patrimônio público.

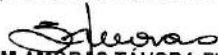
CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO: O presente Termo de Cessão será rescindido caso ocorra infração às cláusulas do presente termo, também por abandono, divergência de finalidades, modificação na estrutura original do imóvel sem prévia autorização da administração, inadimplência de taxas inerentes ao imóvel, transparência de responsabilidade a terceiros ou por interesse do CEDENTE.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO: O CEDENTE providenciará as suas expensas, a publicação resumida deste Termo no Diário Oficial do Estado, por ser indispensável para a sua eficácia.

CLÁUSULA NONA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Macapá para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir ao presente instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam CEDENTE e CESSIONÁRIO, o presente termo em 03 (Três) vias de igual teor e forma e 01 (Uma) reduzida para publicação em Diário Oficial do Estado, acompanhados das testemunhas abaixo que também assinam.

Macapá-AP, 28 de Fevereiro de 2018.


SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº: 2823/2016
CEDENTE


DORINALDO BARBOSA MALAFAIA
Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS
Decreto nº 2802/2017
CESSIONÁRIO

Planejamento

Eduardo Corrêa Tavares

PORTARIA Nº 024/2018 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1107, de 12 de abril de 2018;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da servidora **Nanete Linhares Martins**, Administrador/CMG/SEPLAN e **Ana Francelina dos Santos Lobato**, Chefe da Unidade de Finanças/NAF/SEPLAN, Código CDS-1, da sede de suas atribuições **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, com o objetivo de acompanhar a tramitação da MP 817/2018 na Comissão Mista do Congresso Nacional, referente ao pleito dos servidores do ex-Território Federal do Amapá lotados na SEPLAN, no período de **23 a 26 de abril de 2018**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 19 de abril de 2018.


EDUARDO CORRÊA TAVARES
Secretário/SEPLAN

Trabalho e Empreendedorismo

Maraina Kellen Martins Souto

PORTARIA Nº. 035/ 2018 - SETE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO em exercício, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos dos Artigos 122,123 e incisos, da Constituição do Estado do Amapá e, considerando o contido no Memo. nº 026/2018 - CA/SETE, de 13 de abril de 2018;

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR o servidor **JUNIELSON PESSOA PEREIRA**, Cargo em Comissão, Gerente de Núcleo/Coordenadoria de Empreendedorismo, código CDS-2. - **CE/SETE**, matrícula nº 0118575-6, para se deslocar da sede de suas atribuições, Macapá/AP, até a capital **BRASÍLIA/DF**, no período de 22 a 25 de abril de 2018, sem ÔNUS de qualquer natureza para esta Secretaria, sendo arcados pelo PAB/SEMPE/MDIC/Ofício Circular nº 005/2018-SEI-DEART/SEMPE-MDIC, com o objetivo de participar e responder como Coordenador Estadual na capacitação para Coordenações Estaduais de Artesanato - Base Conceitual, a ser realizada no Auditório do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços do Brasil (MDIC), esplanada dos Ministérios, Bloco J - Brasília/DF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 22/04/2018, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 20 de abril de 2018.

Eliane Costa Lima
Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo/SETE
Em exercício

Setrap

Benedito Arisvaldo Souza Conceição

JUSTIFICATIVA Nº 044/2018-SETRAP

Em cumprimento ao Item III, do Art. 8º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado de Transportes justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, da PD Orçamentária nº 2018PD00236, no valor de R\$ 530.002,46, à Empresa: M. R. Construções Ltda. correspondentes à Execução de Serviços com Produção e Aplicação de Massa Asfáltica.

1º - Considerando que as atividades rotineiras executadas pela SETRAP, no que se refere a Tapa-Buraco, Restauração, Pavimentação, etc., executadas em Rodovias, Ramais e vias urbanas de Municípios do Estado do Amapá, são executadas em maior quantidade, bem como em melhor qualidade.

2º - Considerando que é de extrema necessidade que se aumente o quantitativo de produção de CBUQ (Massa Asfáltica), bem como sua respectiva aplicação da massa produzida, para que se imprima um ritmo mais acelerado na execução dos serviços, sendo que o mesmo não pode sofrer solução de continuidade, no Estado como um todo, é que submetemos a Vossa Autorização para pagamento, fora da ordem cronológica.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.


Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Secretário/SETRAP

Fazenda

Josenildo Santos Abrantes

PORTARIA
(T) Nº 010/2018 – SEFAZ

Estabelece os procedimentos para a subvenção econômica e cota anual nas aquisições de óleo diesel atribuída a Pescadores Profissionais, Armadores de Pesca e dá outras providências

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a implementação no Estado do Amapá do Convênio ICMS 58, através do Decreto Estadual nº 3823 de 03 de setembro de 1996,

Considerando, ainda, a necessidade de manter procedimentos para operacionalização da Isenção do ICMS, na saída de óleo diesel a ser consumido por embarcações pesqueiras nacionais autorizadas pela Portaria nº 2.537-SEI, de 28 de dezembro de 2017, da Secretaria de Aquicultura e Pesca do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços.

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar para o Estado do Amapá os termos da Portaria nº 2.537-SEI, de 28 de dezembro de 2017, da Secretaria de Aquicultura e Pesca do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços.

Art. 2º A Empresa PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 34.274.233/0001-02 está habilitada para fornecimento de óleo diesel às embarcações integrantes do programa de subvenção econômica ao preço do óleo diesel, devendo:

a) manter suas obrigações, principal e acessória, em consonância com a Legislação Tributária Estadual;

b) elaborar, mensalmente, relatório contendo identificação do destinatário e número e data da nota fiscal;

c) encaminhar juntamente com o relatório, a 2ª via da nota fiscal ou cópia reprográfica, à Agência de Atendimento da

Secretaria de Estado da Fazenda.

Parágrafo único As distribuidoras de combustíveis estão autorizadas a comercializar o óleo diesel com o benefício previsto no Convênio ICMS 58, de 31 de maio de 1996, à empresa especificada no caput deste artigo.

Art. 3º A cota anual de óleo diesel atribuída aos Pescadores Profissionais, Armadores de Pesca e Indústrias Pesqueiras é a definida no Anexo Único desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2018.

Gabinete da Secretaria de Estado da Fazenda, em Macapá-AP, 18 de abril de 2018.

Josenildo Santos Abrantes
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº010/2018 - SEFAZ

Frota Pesqueira em Operação no Estado de Amapá			
NOME DAS EMPRESAS Nº do CNPJ ou CPF Categoria: Pescador Profissional, Armador de Pesca ou Indústria.	Nome do Barco Nº do Título da Capitania dos Portos	Nº de Inscrição da Embarcação no R.G.P. S.E.A.P.	Previsão Consumo Diesel no Período de Fevereiro a Dezembro (Litros)
AFONSO BARROS DE OLIVEIRA 408.522.613-49 Pescador Profissional	MAGIA I 1830056841	PA-00011789	86.438,88
GESSE EDUARDO DA CUNHA FILHO 968.715.802-63 Pescador Profissional	GESSE FILHO XIX 00220093326	AP-00224404	70.722,72
GESSE EDUARDO DA CUNHA FILHO 968.715.802-63 Pescador Profissional	GESSE FILHO XVIII 0220093318	AP-009331-8	113.942,16
GESSE EDUARDO DA CUNHA FILHO 968.715.802-63 Pescador Profissional	TUBARÃO I 021-328113-9	PA-004872-4	78.580,80
REGINALDO CHAVES PEREIRA 748.161.952-20	LAR DE JESUS I 021098719-7	PA-0010628-7	68.758,20
JABSON DE MORAES ROCHA 681.839.682-87 Pescador Profissional	ROCHA I 0210306378	PA-00124171	86.438,88
	ROCHA V 0210995459	PA-0021753-5	113.942,16
	ROCHA VI 0220095051	PA-00217535	113.942,16
JABSON DE MORAES ROCHA 681.839.682-87 Pescador Profissional	SENAS 0210301287	PA00124167	86.438,88
JUSCELINO FIALHO DE MESQUITA 306.480.503-78 Pescador Profissional	PITIA II 161006232-9	PA-001170-8	37.718,78
JUSCELINO FIALHO DE MESQUITA 306.480.503-78 Pescador Profissional	PATRICIA VIII 163003877-6	PA-0001175-1	43.219,44
JUSCELINO FIALHO DE MESQUITA 306.480.503-78 Pescador Profissional	SILVIA VI 161006348-1	CE-0009541-1	37.718,78
JUSCELINO FIALHO DE MESQUITA 306.480.503-78 Pescador Profissional	SAN SEBASTIAN IV 021027009-8	PA-2010182-5	21.216,82
RAFAEL SILVA DA CUNHA 013.308.562-79 Pescador Profissional	ARRAIAL 161005077	PA00014497	62.125,06

O Secretário de Estado da Fazenda – SEFAZ/AP, no uso de suas atribuições legais, resolve publicar a seguinte Portaria:

PORTARIA(F) Nº 004 DE 03 DE MAIO DE 2018.

O Secretário de Estado da Fazenda – SEFAZ/AP, no uso de suas competências, atribuições e responsabilidades constantes no artigo 31, inciso X, do Decreto nº 6.483 de 19 de novembro de 2013:

1. CONSIDERANDO a necessidade de desconcentrar e dar maior celeridade nos atos administrativos relativos à funcionalidade OBTV (ordem bancária de transferências voluntárias) para realização de pagamento a fornecedores de convênios e contratos de repasses, celebrados com a União, por meio de uma ordem bancária gerada pelo Portal dos Convênios – SICONV;

2. CONSIDERANDO o disposto nos artigos 2º e 3º, inciso VI, do Decreto nº. 6.483 de 19 de novembro de 2013, que dispõe acerca da administração do fluxo de caixa de todos os recursos do Estado e o desembolso dos pagamentos, oriundo de todas as fontes de recursos, relacionadas com o Tesouro Estadual, exercendo o controle da movimentação financeira de todos os órgãos;

3. CONSIDERANDO o disposto no artigo 34 da Lei nº. 811, de 20 de fevereiro de 2004, que elenca as atribuições do ordenador de despesas (Redação dada pela Lei nº 1774, de 2013);

4. CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 3º, ambos do Decreto nº 2.042 de 13 de julho de 1995;

5. CONSIDERANDO que a funcionalidade da OBTV é obrigatória para os pagamentos a fornecedores de convênios e contrato de repasse assinados com a União a partir de 1º de agosto de 2012 e o princípio da descentralização, como técnica de descongestionamento da Administração;

6. CONSIDERANDO a viabilização da Nota Técnica SEFAZ/SEPLAN nº. 001/2014, que objetiva dar conhecimento aos órgãos e entidades estaduais sobre a funcionalidade OBTV para realizar o pagamento a fornecedores de convênios e contratos de repasses por meio de uma ordem bancária gerada pelo Portal de Convênios – SICONV.

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar competência a Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública-SEJUSP, bem como ao gestor financeiro daquela pasta para atuarem como Ordenador de Despesa e Gestor Financeiro da Ordem Bancária de Transferências Voluntárias – OBTV, responsáveis pela realização de pagamentos e transferências bancárias por meio do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV, nos termos do artigo 3º do Decreto nº. 7.641 de 12 de dezembro de 2012 e Instrução Normativa nº. 06, de 27 de julho de 2012, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º. A competência ora delegada se resume estritamente ao convênio celebrado sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, relativo a conta corrente: Nº 0060710226, (Convênio Nº 843052/2017) da agência: 0658, Operação 006 da Caixa Econômica Federal.

Art. 3º. A presente delegação não exime os ora delegados do estrito cumprimento das leis, instruções normativas e demais normas e procedimentos estabelecidos no âmbito da SEFAZ, conforme estabelecido no Termo de Responsabilidade e Compromisso anexo.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Macapá-AP, 03 de maio de 2018.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Josenildo Santos Abrantes
Secretário de Estado da Fazenda

O Secretário de Estado da Fazenda – SEFAZ/AP, no uso de suas atribuições legais, resolve publicar a seguinte Portaria:

PORTARIA(F) Nº 005 DE 03 DE MAIO DE 2018.

O Secretário de Estado da Fazenda – SEFAZ/AP, no uso de suas competências, atribuições e responsabilidades constantes no artigo 31, inciso X, do Decreto nº 6.483 de 19 de novembro de 2013:

1. CONSIDERANDO a necessidade de desconcentrar e dar maior celeridade nos atos administrativos relativos à funcionalidade OBTV (ordem bancária de transferências voluntárias) para realização de pagamento a fornecedores de convênios e contratos de repasses, celebrados com a União, por meio de uma ordem bancária gerada pelo Portal dos Convênios – SICONV;

2. CONSIDERANDO o disposto nos artigos 2º e 3º, inciso VI, do Decreto nº. 6.483 de 19 de novembro de 2013, que dispõe acerca da administração do fluxo de caixa de todos os recursos do Estado e o desembolso dos pagamentos, oriundo de todas as fontes de recursos, relacionadas com o Tesouro Estadual, exercendo o controle da movimentação financeira de todos os órgãos;

3. CONSIDERANDO o disposto no artigo 34 da Lei nº. 811, de 20 de fevereiro de 2004, que elenca as atribuições do ordenador de despesas (Redação dada pela Lei nº 1774, de 2013);

4. CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 3º, ambos do Decreto nº 2.042 de 13 de julho de 1995;

5. CONSIDERANDO que a funcionalidade da OBTV é obrigatória para os pagamentos a fornecedores de convênios e contrato de repasse assinados com a União a partir de 1º de agosto de 2012 e o princípio da descentralização, como técnica de descongestionamento da Administração;

6. CONSIDERANDO a viabilização da Nota Técnica SEFAZ/SEPLAN nº. 001/2014, que objetiva dar conhecimento aos órgãos e entidades estaduais sobre a funcionalidade OBTV para realizar o pagamento a fornecedores de convênios e contratos de repasses por meio de uma ordem bancária gerada pelo Portal de Convênios – SICONV.

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar competência a Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública-SEJUSP, bem como ao gestor financeiro daquela pasta para atuarem como Ordenador de Despesa e Gestor Financeiro da Ordem Bancária de Transferências Voluntárias – OBTV, responsáveis pela realização de pagamentos e transferências bancárias por meio do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV, nos termos do artigo 3º do Decreto nº. 7.641 de 12 de dezembro de 2012 e Instrução Normativa nº. 06, de 27 de julho de 2012, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º. A competência ora delegada se resume estritamente aos convênios celebrados sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, relativo as contas correntes: Nº 7726-7, Nº 7731-3, Nº 7730-5, Nº 7860-3, Nº 7847-6 e Nº 7811-5, e aos

Convênios: Nº 836252/2016, Nº 836253/2016, Nº 836255/2016, Nº 850305/2017, Nº 843086/2017 e Nº 842912/2017, respectivamente, todos da agência: 3575-0 do Banco do Brasil S/A.

Art. 3º. A presente delegação não exime os ora delegados do estrito cumprimento das leis, instruções normativas e demais normas e procedimentos estabelecidos no âmbito da SEFAZ, conforme estabelecido no Termo de Responsabilidade e Compromisso anexo.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Macapá-AP, 03 de maio de 2018.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Josenildo Santos Abrantes
Secretário de Estado da Fazenda

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

EU, José Carlos Corrêa de Souza, nomeado pelo Decreto nº. 0792/2018;

1. CONSIDERANDO a necessidade de desconcentrar e dar maior celeridade nos atos administrativos relativos à funcionalidade OBTV (ordem bancária de transferências voluntárias) para realização de pagamento a fornecedores de convênios e contratos de repasses, celebrados com a União por meio de uma ordem bancária gerada pelo Portal dos Convênios – SICONV;

2. CONSIDERANDO o disposto no artigo 34 da Lei nº. 811 de 20 de fevereiro de 2004, que elenca as atribuições do ordenador de despesas (Redação dada pela Lei nº 1774, de 2013);

3. CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 3º, ambos do Decreto nº 2.042 de 13 de julho de 1995;

4. CONSIDERANDO que a funcionalidade da OBTV é obrigatória para os pagamentos aos fornecedores de convênios e contrato de repasse assinados com a União a partir de 1º de agosto de 2012 e o princípio da descentralização, como técnica de descongestionamento da Administração;

5. CONSIDERANDO a Nota Técnica Conjunta nº 001/2014, que objetiva dar conhecimento aos órgãos e entidades estaduais sobre a funcionalidade OBTV para realizar o pagamento a fornecedores de convênios e contratos de repasses por meio de uma ordem bancária gerada pelo Portal de Convênios – SICONV.

Concordo em assumir toda a responsabilidade para atuar como Ordenador de Despesa da Ordem Bancária de Transferências Voluntárias – OBTV, responsável pela realização de pagamentos e transferências bancárias por meio do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV, nos termos do artigo 3º do Decreto nº. 7.641 de 12 de dezembro de 2012 e Instrução Normativa nº. 06 de 27 de julho de 2012 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Declaro, ainda, estar ciente de que a inobservância do compromisso assumido neste documento me obriga às penalidades civis, penais e administrativas que regem a matéria.

Macapá-AP, 23 de abril de 2018.

José Carlos Corrêa de Souza
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

EU, Josiran Lopes da Silva, nomeado pelo Decreto nº. 0851/2016;

1. CONSIDERANDO a necessidade de desconcentrar e dar maior celeridade nos atos administrativos relativos à funcionalidade OBTV (ordem bancária de transferências voluntárias) para realização de pagamento a fornecedores de convênios e contratos de repasses, celebrados com a União por meio de uma ordem bancária gerada pelo Portal dos Convênios – SICONV;

2. CONSIDERANDO o disposto no artigo 34 da Lei nº. 811 de 20 de fevereiro de 2004, que elenca as atribuições do ordenador de despesas (Redação dada pela Lei nº 1774, de 2013);

3. CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 3º, ambos do Decreto nº 2.042 de 13 de julho de 1995;

4. CONSIDERANDO que a funcionalidade da OBTV é obrigatória para os pagamentos aos fornecedores de convênios e contrato de repasse assinados com a União a partir de 1º de agosto de 2012 e o princípio da descentralização, como técnica de descongestionamento da Administração;

5. CONSIDERANDO a Nota Técnica Conjunta nº 001/2014, que objetiva dar conhecimento aos órgãos e entidades estaduais sobre a funcionalidade OBTV para realizar o pagamento a fornecedores de convênios e contratos de repasses por meio de uma ordem bancária gerada pelo Portal de Convênios – SICONV.

Concordo em assumir toda a responsabilidade para atuar como Gestor Financeiro da Ordem Bancária de Transferências Voluntárias – OBTV, responsável pela realização de pagamentos e transferências bancárias por meio do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV, nos termos do artigo 3º do Decreto nº. 7.641 de 12 de dezembro de 2012 e Instrução Normativa nº. 06 de 27 de julho de 2012 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Declaro, ainda, estar ciente de que a inobservância do compromisso assumido neste documento me obriga às penalidades civis, penais e administrativas que regem a matéria.

Macapá-AP, 23 de abril de 2018.


Josiran Lopes da Silva
Coordenador Administrativo Financeiro

EXTRATO DO 4º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 007/2014 – SEFAZ

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ. Contratada INDRA BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS S/A. Objeto: Contratação de Serviços especializados em tecnologia da informação. Processo nº 0207302016-0-SEFAZ. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei 10520/2002, Decretos nº 3555/2000, 5450/2005 e Dec. Nº 7892/2013. Altera a QUALIFICAÇÃO CONTRATUAL e as Cláusulas: Terceira – DA DOTAÇÃO E DO PREÇO; Quinta: DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO. As despesas correrão por conta dos recursos destinados a Secretaria de Estado da Fazenda-SEFAZ, para o exercício de 2018, sob a seguinte classificação orçamentária: Programa/Ação: 1141010412900451037160000, Recursos: Fonte 101 (RTU), Fonte 171 (RAF), Fonte 174 (OCI) e Fonte 175 (OCI); Natureza de Despesa 449039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Valor: de R\$ 5.845.617,47 (Cinco milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil seiscentos e dezessete reais e quarenta e sete centavos). Da vigência e da execução do contrato: O Contrato será prorrogado com vigência de 12 meses contados a partir da data 22/04/2018. Signatários: JOSENILDO SANTOS ABRANTES, nomea-

do pelo Decreto nº 0004, de 02 de janeiro de 2015, Secretário de Estado da Fazenda, pela Contratante; PAULO EYDER MARTINS DE CARVALHO E FÁBIO DIAS FOLCHETTI, pela Contratada.

Macapá, 22 de abril de 2018.


JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda do Estado do Amapá

JUSTIFICATIVA

O Secretário de Estado da Fazenda – SEFAZ/AP, no uso de suas competências, atribuições e responsabilidades constantes na legislação vigente, em especial ao a Lei nº. 811 de 20 de fevereiro de 2004 e ao Decreto nº 6483 de 19 de novembro de 2013:

CONSIDERANDO o comprovado contexto de crise nacional, que tem provocado a inadimplência involuntária de despesas de toda a ordem, apesar do relevante interesse público, para assegurar o pagamento de verbas de natureza alimentar, como a folha de pagamento;

CONSIDERANDO a necessidade de se garantir o funcionamento das atividades administrativas da SEFAZ – para custear despesas miúdas de pronto pagamento com material de consumo e serviços de terceiros, objetivando a manutenção emergencial de organização, logística, falta de material de expediente e outros serviços do Núcleo Administrativo Financeiro/NUAF/SEFAZ;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Instrução Normativa nº 001/2016 da Controladoria Geral do Estado;

JUSTIFICA:

1º. A necessidade de realização de pagamento de forma prioritária de adiantamento de Suprimento de Fundo à servidora EDNA DIAS SANTOS, exercendo função de Gerente do Núcleo Administrativo e Financeiro da Secretaria de Estado da Fazenda/SEFAZ, como exceção à ordem cronológica de pagamentos, para que o referido pagamento possa custear as demandas miúdas, visando atender as necessidades da SEFAZ.

2º. O pagamento prioritário será realizado especificamente para as programações de desembolsos nºs 2018PD00345,0344 e 0343 em favor da servidora EDNA DIAS SANTOS, com respectivos empenhos e detalhamento disponíveis no portal da transparência (www.transparencia.ap.gov.br).

Nestes termos, submete-se a presente justificativa à consideração e deliberação, no sentido de possibilitar o pagamento prioritário, nos termos do art. 6º da IN nº 001/2016 – CGE/AP, encaminhando-se para publicação no DOE e no Portal da SEFAZ.

Macapá de 15 de março de 2018.


JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda

Mobilização Social

Maria de Nazaré Farias do Nascimento

PORTARIA Nº 075/2018-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela

Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo. nº 17/2013-CPS/SIMS e Processo nº 102/2018-SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da Servidora, **Cynara Furtado de Jesus**, Analista de Planejamento e Orçamento, que se deslocará da sede de suas atribuições Macapá/AP até os Municípios de **Pedra Branca do Amapari e Serra do Navio**, no período de **14 a 17 de maio de 2018** com o objetivo de realizar o Acompanhamento/Assessoramento técnico dos Serviços do Centro de Referência de Assistência Social – CREAS do referido município.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. 20 de Abril 2018.


Maria de Nazaré Farias do Nascimento
Secretária / SIMS

PORTARIA Nº 077/2018-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo. nº 37/2018-NPB/CPS/SIMS e Processo nº 110/2018-SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da Servidora, **Raquel Maués Lima Viana**, Analista de Assistência Social, que se deslocará da sede de suas atribuições Macapá/AP até os Municípios de **Ferreira Gomes e Porto Grande**, no período de **28 a 30 de maio de 2018** com o objetivo de realizar o Acompanhamento/Assessoramento técnico dos Serviços do Centro de Referência de Assistência Social dos referidos municípios.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. 20 de Abril 2018.


Maria de Nazaré Farias do Nascimento
Secretária / SIMS

PORTARIA Nº 078/2018-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo. nº 38/2018-NPB/CPS/SIMS e Processo nº 111/2018-SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da Servidora, **Gilmara Helena Oliveira dos Passos**, Analista de Planejamento e Orçamento, que se deslocará da sede de suas atribuições Macapá/AP até o Município de **Ferreira Gomes**, no período de **28 a 30 de maio de 2018** com o objetivo de realizar o Acompanhamento da execução do Programa Criança Feliz.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. 20 de Abril 2018.


Maria de Nazaré Farias do Nascimento
Secretária / SIMS

PORTARIA Nº 079/2018-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art. 8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo. nº 43/2018-CARTI/SIMS e Processo nº 112/2018-SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento da Servidora, **Evaldina Maria Mesquita Lacerda**, Gerente de Fortalecimento das Organizações/CARTI, que se deslocou da sede de suas atribuições Macapá/AP até o Município de **Ferreira Gomes**, no período de **07 a 10 de abril de 2018** com o objetivo de realizar o levantamento e o atendimento às famílias atingidas pelo alagamento ocorrido no referido município.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. 20 de Abril 2018.


Maria de Nazaré Farias do Nascimento
Secretária / SIMS

Infraestrutura

Alcir Figueira Matos

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2015 – UCONT/SEINF/GEA

4º (QUARTO) Termo Aditivo do Contrato nº 021/2015 – UCONT/SEINF/GEA, que entre si celebram o GEA, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINF, como CONTRATANTE e a empresa **S. G. LTDA**, como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços de **CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ENSINO PROFISSIONAL DE MÚSICA WALQUIRIA LIMA**, no Município de Macapá-AP, para os fins nele declarados.

Pelo presente **TERMO ADITIVO**, as partes identificadas no pório do mesmo, declaram, aceitam e ajustam as alterações na Cláusula: **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**, **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA**, e da **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**, que passam a vigorar com a redação a seguir, mantidas as demais aqui não referidas, na forma como se acham redigidas e que neste ato e ocasião, totalmente ratificadas para todas as consequências de direito.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

Ao Preço global contratado de **R\$7.154.263,70** (Sete milhões cento e cinquenta e quatro mil duzentos e sessenta e três reais e setenta centavos), fica acrescido o valor de **R\$-872.139,09** (oitocentos e setenta e dois mil cento e trinta e nove reais e nove centavos), suprimindo-se o valor de **R\$-192.801,57** (Cento e noventa e dois mil oitocentos e um reais e cinquenta e sete centavos), passando o valor atual do Contrato para a importância de **R\$-7.833.601,22** (Sete milhões oitocentos e trinta e três mil seiscentos e um reais e vinte e dois centavos).

Os recursos orçamentários para a execução dos serviços objeto deste Aditivo serão oriundos do **Programa de Trabalho: 15.451.0030.1042 – Função: 15 – Urbanismo, Sub-Função: 451 – Infraestrutura Urbana, Programa: 0030 – Desenvolvimento da Infraestrutura Econômica, Ação: 1042 – Construção, Reforma e Conservação de Espaço e Equipamento Público. Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Categoria Econômica: 4 – Despesas de Capital, Grupo de Natureza 4 – Investimentos, Modalidades de Aplicação: 90 – Aplicações Diretas, Elemento de Despesas: 51 – Obras e Instalações**, tendo como

fonte de recursos a serem utilizadas para o devido pagamento a **Fonte: 0170 – Aplicação Financeira de Recursos Vinculados (TSE, TC, FPE, FNDE e OUTRAS DE TC)**, conforme Nota de Empenho **2018NE00061** de 13 de Abril de 2018.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA:

prorrogados por mais 60 (sessenta) dias consecutivos do prazo para a conclusão dos serviços, objeto do Contrato nº **021/2015-UCONT/SEINF/GEA**, com previsão de término da obra passando para **01 de julho de 2018**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato, com validade após a data de sua assinatura, encerrando-se em **01 de Outubro de 2018**.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e de acordo em relação ao conteúdo deste **TERMO ADITIVO**, assinam o mesmo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, também subscritas, devendo este instrumento ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo de 20 (vinte) dias de sua assinatura.

Macapá, 13 de Abril de 2018.


GLÁUCIA REGINA MADERS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
(EM EXERCÍCIO – Port. 091/2018)
CONTRATANTE

O Secretário de Estado da Infraestrutura Sr. **ALCIR FIGUEIRA MATOS**, Decreto nº 0790 de 26 de Março de 2018, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o 4º Termo Aditivo do Contrato nº 021/2015 – UCONT/SEINF/GEA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6662, de 17 de Abril de 2018, com circulação em 20 de Abril de 2018.

Macapá, 24 de Abril de 2018


ALCIR FIGUEIRA MATOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

P O R T A R I A (P) n.º 095/2018-SEINF
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790 de 26 de Março de 2018.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Resolução n.º 002/2018-SEINF de 23 de Março de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6651 de 02 de Abril de 2018 que circula em 05 de Abril de 2018 que nomeou a Senhora **CLEODETH SENA MACEDO TRINDADE** para exercer o controle sobre os veículos locados a esta SEINF, objeto dos Contratos n.º 006 e 007/2018, assim como do abastecimento de combustível dos mesmos.

Macapá (AP), 16 de Abril de 2018


ALCIR FIGUEIRA MATOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2012 - SEINF

6º (SEXTO) Termo Aditivo ao contrato nº **005/2012 -SEINF**, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINF, como CONTRATANTE e a empresa **J. C. A. SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - EPP**, como CONTRATADA, que tem como objetivo a execução dos serviços de Limpeza, Conservação, Asseio e Jardinagem nos prédios da SEINF incluindo equipamentos e materiais (09 serventes e 01 jardineiro), para os fins nele declarados.

Pelo presente **TERMO ADITIVO**, as partes identificadas no pório do mesmo, declaram, aceitam e ajustam as alterações nas **Cláusula OITAVA**, que passam a vigorar com a redação a seguir, mantidas as demais aqui não referidas, na forma como se acham redigidas e que neste ato e ocasião, totalmente ratificadas para todas as consequências de direito.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

Fica prorrogado por mais por mais 12 (DOZE) meses o prazo para a execução dos serviços, conforme objeto do Contrato nº **005/2012-SEINF**, com validade após a data de sua assinatura. Encerrando-se em **27/02/2019**.

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e de acordo em relação ao conteúdo deste **TERMO ADITIVO**, assinam o mesmo em 03 (três) vias de igual teor e forma, devendo este instrumento ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo de 20 (vinte) dias de sua assinatura.

Macapá, 27 de Fevereiro de 2018.


JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
CONTRATANTE

Saúde

Cel. PM. RR Gastão Valente Calandrini de Azevedo

PORTARIA Nº 0203/2018-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3456 de 01 de setembro de 2017 e,

- Considerando a Lei nº1.033/06 de 21 de julho de 2006, alterado pela Lei nº1.081/17 de 16 de abril de 2007, que institui o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **NAYRA DOS SANTOS BARBOSA** responsável pela Direção do Hospital da Mulher Mãe Luzia e **LAURA DA SILVA SUZUKI ERTHAL** como gerente do Núcleo de Serviços Administrativos do Hospital da Mulher Mãe Luzia, para em conjunto movimentarem os recursos financeiros da conta corrente do Fundo Rotativo.

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas deverão ser executadas conforme define a Lei nº1.081/07 de 16 de abril de 2007.

		tipagem sanguínea, uroanálise e gasometria, sendo que a gasometria somente para estabeleciment os que tenham leitos de UTI, com fornecimento total de reagentes e todos os Insumos necessários conforme anexo nº 04, para a realização dos exames, incluindo também: calibradores, controles, fitas, soluções de lavagem, tonners e cartuchos das impressoras, papel contínuo, papel A4, etiqueta, implantação e manutenção de software de gerenciamento laboratorial, com disponibilidade de equipamentos totalmente automatizados necessários para seu perfeito funcionamento, incluindo treinamento, assessoria científica, prestação de manutenções técnicas preventivas e corretivas, além dos equipamentos permanentes necessários para suprir as necessidades.		
0 2	BERNA CON	3 Registro de 5 preço para / contratação de 2 sociedade 0 empresaria 1 especializada 3 na prestação	2 8 / 1 2 / 2	Dalton Tales João Moutinho

		de serviços contínuos terceirizados de Apoio de Maqueiro, Recepcionista, Carregador, Artífice e Eletricista I, visando suprir os diversos setores administrativos e operacionais das unidades hospitalares, dos centros de referências, bem como da sede da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.	0 1 8	
03	WHITE MARTINS	Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de fornecimento ininterrupto de Gases Medicinais Liquefeitos e Não Liquefeitos incluindo a disponibilidade dos respectivos sistemas de abastecimento e armazenament o com manutenção preventiva e corretiva desses sistemas.	0 1 2 0 1 3	Luci dos Santos Pires
04	ALPHA LTDA	Prestação de serviços contínuos terceirizados de Apoio de Maqueiro, Recepcionista, carregador, artífice e Eletricista I, visando suprir os diversos setores administrativos e operacionais das unidades hospitalares, dos centros de referências, bem com da SESA - LOTE III.	2 3 / 2 0 1 3	Alcinda Barros Monteiro
05	JOELSON PIMETEL	Prestação continuada do serviço de produção e distribuição de alimentação coletiva, destinada a pacientes internados, acompanhante s legalmente instituídos e trabalhadores plantonistas das unidades hospitalares da rede SUS distribuídos pelos seguintes lotes: Lote 1: Hospital de Clínica Alberto Lima/ Lote 2: Hospital da Mulher Mãe Luzia/ Lote 8: Centro de Atenção Psicossocial - CAPS.	1 7 / 2 0 1 3	Dayse Nazaré Tinoco Cyrus

06	TRATALIX	Transporte, Tratamento e Disposição Final de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) com fornecimento de containers que serão utilizados nos armazenament os (acondicionam ento) externos dos resíduos - RSS da rede de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.	0 3 / 2 0 1 6	Luci dos Santos Pires
07	EQUINÓ CIO HOSPITA LAR	Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de apoio à terapia renal e substitutiva na Clínica de Nefrologia do Hospital de Clínicas Alberto Lima e na implantação desse serviço especializado no Hospital	1 2 / 2 0 1 7	Leila Nazaré da Silva
		Estadual de Santana, de acordo com as características mínimas descritas no anexo I do contrato.		
08	GRIFORT UNIFOR MES	Contratação de empresa especializada em locação, fornecimento, reposição, desinfecção, locação e higienização em hotelaria hospitalar e cirúrgica e esterilização de alta complexidade em hotelaria cirúrgica com gerenciamento e operacionaliza ção da atividade na modalidade intrahospitalar/ SESA (Anexo do Hospital de Clínicas Alberto Lima - CPRH e anexo do Hospital de Laranjal do Jari - CPRH), mediante cessão temporária de uso de maquinários e equipamentos com seus respectivos programas de manutenção preventiva e corretiva e readequações necessárias, conforme as normatizações da ANVISA.	1 7 / 2 0 1 8	Alcinda Barros Monteiro

09	EQUINÓ CIO HOSPITA LAR	Prestação dos serviços de fornecimento de nutrição parenteral, os pacientes internados nas unidades hospitalares da SES e atendimento de demandas ambulatoriais do HCAL;	0 8 / 2 0 1 5	Dayane Emanuelli e Farias Favacho
		HCA/PAI HE / HES/HMML.		
10	VIGEX	Vigilância armada e desarmada.	J u d i c i a l i z a d o	Luci dos Santos Pires

Art. 2º Revogam-se as disposições anteriores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas de assinatura dos Contratos acima especificados.

Macapá-AP, 19 de abril de 2018.


GASTÃO VALENTE ALANDRINI DE AZEVEDO
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 0224/2018-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3456 de 01 de setembro de 2017 e considerando o que consta no E-doc nº 304.104242/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a designação da servidora Andrea Favacho Malafaia, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, para responder pelo Núcleo de Segurança do Paciente - NSP da Unidade de Pronto Atendimento 24h Florência Souza, sem ônus para esta Secretaria.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 19 de abril de 2018.


GASTÃO VALENTE ALANDRINI DE AZEVEDO
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 0225 /18-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0018 de 03.01. 2017 e; tendo

em vista o que dispõe a Lei 1.059/2006 e, considerando o que consta no EDOC. 304.163223/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar a servidora, LIDIANE CONCEIÇÃO DA COSTA, categoria funcional de TECNICA EM ENFERMAGEM, matrícula 1097865, pertencente ao Quadro de servidores Civis do Estado do Amapá, no PAI/HCA/SESA. A contar do dia 23 de Fevereiro de 2018.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data da assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-AP, 19 de Abril de 2018.

GASTÃO VALENTE CAMARINI DE AZEVEDO
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 0229/2018-SESA

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3458, de 01 de setembro de 2017 e considerando o que consta no Protocolo E-doc nº 304.93576/2018;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento da servidora Marilda Barbosa de Araújo – Representante Estadual na Comissão Intergestores Regional Norte, que viajou da sede de suas atividades em Macapá-AP até Pracuúba-AP, no dia 17 de abril de 2018, a fim de participar da 2ª Reunião Ordinária da CIR Norte naquele município, sem ônus para esta Secretaria.

Macapá-AP, 20 de abril de 2018.

PAULO ROBERTO TÁVORA DE MENDONÇA
Secretário Adjunto de Gestão e Planejamento/SESA

NOTA TÉCNICA Nº 01 – 2018/COPLAN - SESA
Implantação dos procedimentos classificatórios a serem adotados na execução orçamentária financeira que possibilite acompanhamento das despesas de acordo com a Programação Anual de Saúde (PAS).

1. OBJETIVO

Determinar que no ato da elaboração dos documentos de Nota de Empenho – NE, Nota de Liquidação – NL e Ordem Bancária – OB, especificamente na aba ou campo “OBSERVAÇÃO” existente em cada documento, que são estágios da despesa no SIPLAG, seja informado um código numérico relacionado a cada Plano Orçamentário – PO e cada atividade de atuação, na forma dos programas e ações estabelecidos no PPA e na LOA através do SIPLAG.

2. MOTIVAÇÃO

2.1 O Relatório Anual de Gestão é um dos instrumentos de gestão do SUS, no âmbito do planejamento, regulamentado pelo art. 4º, inciso IV da Lei Nº 8.080/90, preconizando a

apresentação dos resultados alcançados com a execução da Programação Anual de Saúde decorrente do Plano de Saúde, bem como a execução orçamentária referente à aplicação dos recursos públicos;

2.2 Além de constituir-se no instrumento de comprovação da aplicação dos recursos, o Relatório Anual de Gestão tem a finalidade de apresentar, também, os resultados alcançados com a execução da Programação Anual de Saúde, como também orientar a elaboração da nova programação anual e eventuais redirecionamentos que se fizerem necessários no Plano de Saúde, nos três níveis de direção do Sistema, constituindo-se na principal ferramenta de acompanhamento da gestão da saúde no Município, Estado, Distrito Federal e União.

2.3 O art. 36 da Lei Complementar nº 141/2012, concernente a prestação de contas, determina que o gestor do SUS em cada ente da Federação elaborará Relatório Detalhado referente ao quadrimestre anterior, devendo conter o montante e fonte dos recursos aplicados no período, além do envio de Relatório Anual de Gestão ao respectivo Conselho de Saúde, até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira, cabendo ao Conselho emitir parecer conclusivo sobre o cumprimento ou não das normas estatuidas na lei em comento, ao qual será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, sem prejuízo do disposto nos arts. 56 e 57 da Lei Complementar nº 101/2000;

3. DETERMINAÇÃO

3.1 Visando o acompanhamento das despesas de cada ação e atividades que compõem a Programação Anual de Saúde (PAS), está se implantando a CODIFICAÇÃO DAS SUBAÇÕES que compõem as ações do PPA e Plano Estadual de Saúde com procedimentos classificatórios a serem adotados na execução orçamentária e financeira;

3.2 Esses procedimentos classificatórios são o desdobramento das ações do PPA em atividades, através de CÓDIGOS NUMÉRICOS, para facilitar a identificação de todas as despesas de acordo com os recursos orçamentários de cada ação, para tornar mais claro, transparente, melhorar o planejamento e o monitoramento da execução orçamentária e financeira das atividades;

3.3 Os procedimentos classificatórios deverão obrigatoriamente constar em todas as solicitações de despesas dos setores de acordo com o plano orçamentário de cada programa;

3.4 Na elaboração dos documentos devem constar o Programa, a Fonte, a Ação e atividade e o elemento de despesa para facilitar a dotação orçamentária;

3.5 Os setores responsáveis pela classificação orçamentária, empenho, nota de liquidação e ordem bancária devem obrigatoriamente informar os procedimentos classificatórios através de um CÓDIGO NUMÉRICO no campo observação contido no SIPLAG relacionados aos programas, ações e subações.

4. CÓDIGO NUMÉRICO POR PROGRAMA/AÇÃO/SUBAÇÃO

Programa: 0002 GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO	
Ação: 2629 - Remuneração e Encargos do Setor de Saúde – FES.	
Subação:	Código
Pagamento de Pessoal Efetivo	2629.1
Contrato Administrativo.	2629.2
Encargos com Previdência - AMPREV.	2629.3
Consignados.	2629.4
Pensão Alimentícia.	2629.5
Verba Indenizatória (indenizações)	2629.6
Bolsistas/Residentes	2629.7
Variável (plantões)	2629.8
Variável (insalubridade, adicional noturno)	2629.9

Cargos Comissionados	2629.10
----------------------	---------

Ação: 2658 - Manutenção De Serviços Administrativos – FES / SESA	
Subação:	Código
Manutenção Administrativa da FES/SESA:	2658.1
• Suprimento de Fundos	2658.1.2
• Contratação de Serviços	2658.1.3
• Ressarcimento	2658.1.4
• Ação Judicial	2658.1.5
• Vale Transporte	2658.1.6
• Diárias/Passagens	2658.2
Subvenções Sociais (Capuchinhos, APAE)	

Ação: 2668 - Manutenção de serviços administrativos – FES / HEMOAP	
Subação:	Código
Manutenção Administrativa do HEMOAP.	2668.1
Contratos	2668.2
Suprimentos de Fundos	2668.3
Concessionárias de Serviços Públicos	2668.4
Combustível	2668.5
Judicialização	2668.6
Outros Serviços não Especificados	2668.7

Ação: 2697 - Manutenção de serviços administrativos – FES / SVS	
Subação:	Código
Manutenção Administrativa do SVS.	2697.1
Contratos	2697.2
Suprimentos de Fundos	2697.3
Concessionárias de Serviços Públicos (água,luz,telefone..)	2697.4
Combustível	2697.5
Judicialização	2697.6
Outros Serviços não Especificados	2697.7

Ação: 2698 - Manutenção de serviços administrativos – FES / CREAP	
Subação:	Código
Manutenção Administrativa do CREAP.	2698.1
Contratos	2698.2
Suprimentos de Fundos	2698.3
Concessionárias de Serviços Públicos	2698.4
Combustível	2698.5
Judicialização	2698.6
Outros Serviços não Especificados	2698.7

Ação: 2706 – Auxílio Jaleco	
Subação:	Código
Rede de Assistência Fixa	2706.1
Rede de Assistência Móvel	2706.2

Programa: 0021 – ORGANIZAÇÃO DAS REDES DE ATENÇÃO A SAÚDE.	
Ação: 2617 – Qualidade do Sangue.	
Subação	Código
Captação de doadores.	2617.1
Produção de bolsas.	2617.2
Triagem Neonatal para o Teste do Pezinho.	2617.3
Pacientes com Doenças Hematológicas.	2617.4
Controle de Qualidade	2617.5

Ação: 2621 – Contratualização de Serviços de Saúde Complementares.	
Subação	Código
Filantrópica.	2621.1
Credenciamento.	2621.2
Contratualização de Organizações Sociais	2621.3

Ação: 2622 – Atenção Integral à Saúde Materno Infantil.	
Subação	Código
Hospital da Mulher Mãe Luzia – Ambulatório	2622.1
Hospital da Mulher Mãe Luzia – Internação	2622.2
• Neonatologia	2622.2.1
• Agência Transfusional	2622.2.2
• Casa da Gestante, Bebê e Puérpera	2622.2.3
• Banco de Leite	2622.2.4
Maternidade de Risco Habitual:	2622.3
• Ambulatório	2622.3.1
• Internação	2622.3.2
• Agência Transfusional	2622.3.3

Ação: 2624 – Assistência Farmacêutica	
Subação	Código
Repasso Financeiro aos Municípios.	2624.1
Apoio Técnico / Financeiro aos Municípios.	2624.2
Aquisição de Insumos/Correlatos.	2624.3
Medicamentos Básicos.	2624.4
Medicamentos Excepcionais.	2624.5
Sentenças Judiciais.	2624.6

Ação: 2626 – Avaliação, Controle e Regulação	
Subação	Código
Complexo regulador.	2626.1
Programa Tratamento Fora do Domicílio (PTFD).	2626.2
Controlar e monitorar os sistemas de informação de saúde dos	2626.3
Estabelecimentos Assistenciais de Saúde do SUS/AP.	
Acompanhamento e avaliação da prestação de serviços do SUS/AP.	2626.4

Ação: 2633 – Rede de Urgência e Emergência	
Subação	Código
Hospital de Emergência (HE)	2633.1
• Porta de Entrada	2633.1.1
• Unidade de Terapia Intensiva (UTI)	2633.1.2
• Laboratório	2633.1.3
• Imaginologia	2633.1.4
• Agência Transfusional	2633.1.5
• Centro Cirúrgico (CC)	2633.1.6
• Métodos Gráficos	2633.1.7
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)	2633.2
Unidade de Pronto Atendimento Macapá - Zona Norte	2633.3
Unidade de Pronto Atendimento Macapá - Zona Sul	2633.4
Unidade de Pronto Atendimento de Laranjal do Jari	2633.5

Ação: 2647 – Fortalecimento da Atenção Primária de Saúde.	
Subação	Código
Apoio Financeiro aos Municípios.	2647.1
Apoio Técnico para efetivação de Atenção Primária à Saúde/Oficinas.	2647.2
Saúde Escolar.	2647.3
Assistência à saúde do Sistema Penitenciário.	2647.4

Ação: 2652 – Manutenção das Unidades de Saúde Próprias do Amapá.	
Subação	Código
Hospital Dr. Alberto Lima (HCAL)	2652.1
• Serviços Nefrologia	2652.1.1
• Serviços Cardiológicos	2652.1.2
• Serviços de Oncologia	2652.1.3
• Serviços de Oftalmologia	2652.1.4
• Serviços de Imagens	2652.1.5
• Serviço de Análise Clínica	2652.1.6
• Consultas Ambulatoriais	2652.1.7
• Internação Geral	2652.1.8
• Centro Cirúrgico (CC)	2652.1.9
• Unidade de Terapia Intensiva (UTI)	2652.1.10
• Agência Transfusional	2652.1.11
• Métodos Gráficos	2652.1.12

Hospital da Criança e do Adolescente (HCA)	2652.2
• Ambulatoriais:	2652.2.1
• Consultas	2652.2.2
• Imagens	2652.2.3
• Exames Laboratoriais	2652.2.4
• Urgência	2652.2.5
• Internação	2652.2.6
• Centro Cirúrgico (CC)	2652.2.7

• Unidade de Terapia Intensiva (UTI)	2652.2.9
• Agência Transfusional	2652.2.10
• Métodos Gráficos	

Hospital Estadual de Santana (HES)	2652.3
• Ambulatoriais:	2652.3.1
• Consultas	2652.3.2
• Imagens	2652.3.3
• Urgência	2652.3.4
• Internação	2652.3.5
• Exames Laboratoriais	2652.3.6
• Centro Cirúrgico (CC)	2652.3.7
• Unidade de Terapia Intensiva (UTI)	2652.3.8
• Casa da Gestante	2652.3.9
• Nefrologia	2652.3.10
• Centro de Parto Normal (CPN)	2652.3.11
• Banco de Leite	2652.3.12
• Agência Transfusional	2652.3.13
• Métodos Gráficos	2652.3.14

Hospital Estadual de Oiapoque (HEO)	
• Consultas Ambulatoriais	2652.4
• Internação	2652.4.1
• Exames Laboratoriais	2652.4.2
• Centro Cirúrgico (CC)	2652.4.3
• Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico (SADT)	2652.4.4
• Centro de Parto Normal (CPN)	2652.4.5
• Agência Transfusional	2652.4.6
• Métodos Gráficos	2652.4.7

Unidades Mistas (08)	
• Consultas Ambulatoriais	2652.5
• Internação	2652.5.1
• Centro Cirúrgico (CC)	2652.5.2
• Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico (SADT)	2652.5.3
• Métodos Gráficos	2652.5.4

Centro de Referência e Tratamento Natural (CRTN)	
• Procedimentos Multiprofissionais	2652.6
• Procedimentos Homeopáticos	2652.6.1
• Procedimentos da Prática de Medicina Tradicional	2652.6.2
• Medicina Tradicional Chinesa – Acupuntura	2652.6.3
• Plantas Medicinais e Fitoterápicos	2652.6.4

Centro de Referência em Doenças Tropicais (CRDT)	
• Procedimentos Multiprofissionais	2652.7
• Procedimentos Laboratoriais	2652.7.1
• Fornecimento de Prótese de botas	2652.7.2
• Procedimentos de cirurgias ambulatoriais	2652.7.3
• Fornecimento de Prótese Dentária	2652.7.4
Centro de Especialidades Odontológicas (CEO)	2652.9
• Procedimentos de Consulta	2652.9.1
• Procedimentos Cirúrgicos	2652.9.2
• Procedimentos de Endodontia	2652.9.3
• Procedimentos de Radiologia	2652.9.4
• Procedimentos de Ortodontia	2652.9.5
• Procedimentos de Periodontia	2652.9.6
• Procedimentos de Estomatologia	2652.9.7
• Procedimentos de Clínicos	2652.9.8
• Procedimentos de Odontopediatria	2652.9.9
• Fornecimento de Prótese Dentária	2652.9.10
• Atendimento a Pacientes com Necessidades Especiais	2652.9.11

• Procedimentos de Consulta	2652.9.2
• Procedimentos Cirúrgicos	2652.9.3
• Procedimentos de Endodontia	2652.9.4
• Procedimentos de Radiologia	2652.9.5
• Procedimentos de Ortodontia	2652.9.6
• Procedimentos de Periodontia	2652.9.7
• Procedimentos de Estomatologia	2652.9.8
• Procedimentos de Clínicos	2652.9.9
• Procedimentos de Odontopediatria	2652.9.10
• Fornecimento de Prótese Dentária	2652.9.11
• Atendimento a Pacientes com Necessidades Especiais	

Centro de Acolhimento Psicossocial (CAPS)	
• CAPS Adulto III	2652.10
• CAPS Adulto III, Álcool e Drogas	2652.10.1
• CAPS Adulto III – Transtornos Mentais	2652.10.2
• CAPS Infanto-Juvenil	2652.10.3
• CAPS Infanto-Juvenil	2652.10.4

Centro Nacional de Notificação e Captção de Órgãos (CNCDO)	
• Credenciamento Do Serviço de Captção de Múltiplos órgãos para Transplantes.	2652.11
• Credenciamento do Serviço de Transplantes de Rim.	2652.11.1
• Credenciamento do Serviço de Transplante de córnea	2652.11.2
	2652.11.3

Ação: 2696 – Centro de Referência em Reabilitação do Estado do Amapá – CRERAP	
Subação	Código
Procedimentos Multiprofissionais	2696.1
Procedimentos Fonoaudiologia	2696.2
Procedimentos Fisioterapia	2696.3
Procedimentos Individuais	2696.4
Procedimento Grupal	2696.5
Procedimentos de Exames	2696.6
Acompanhamento do Autismo Individual	2696.7
Fornecimento de Prótese Auditiva	2696.8
Órteses e Próteses Materiais Auxiliares de Locomoção	2696.9
Terapia Ocupacional	2696.10
Triagem Neonatal Pezinho	2696.11
Triagem Neonatal Orelhinha	2696.12
Triagem Neonatal Olhinho	2696.13

Programa: 0022 – VIGILANCIA EM SAÚDE.	
Ação: 2616 – Procedimentos Laboratoriais e Vigilância em Saúde.	
Subação	Código
Laboratório Central de Saúde Pública (LACEN):	
• Manutenção do LAFRON.	2616.1
• Gestão da Rede Laboratorial.	2616.1.1
• Promoção da Pesquisa em Saúde Pública.	2616.1.2
• Promoção das Ações em Vigilância e Saúde Pública.	2616.1.3
• Promoção das Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental.	2616.1.4
• Gestão do Sistema da Qualidade Laboratorial.	2616.1.5
	2616.1.6

Ação: 2620 – Realizar as Ações em Vigilância de saúde do Trabalhador.	
Subação	Código
Manutenção da Operacionalização da Vigilância da Saúde do Trabalhador Estadual.	2620.1
Manutenção da Operacionalização da Vigilância da Saúde do Trabalhador Regional.	2620.2

Ação: 2651 – Vigilância Epidemiológica	
Subação	Código
IST/HIV/AIDS e Hepatites Virais.	2651.1
Operacionalização da Vigilância das doenças e agravos não transmissíveis	2651.2
Imunização.	2651.3
Operacionalização da Vigilância das doenças transmissíveis.	2651.4
Fortalecimento da qualidade dos sistemas de informações estratégicas de Vigilância em Saúde.	2651.5

Ação: 2653 – Vigilância Sanitária	
Subação	Código
Promoção e participação de eventos em atividades educativas.	2653.1
Capacitação técnica em Vigilância Sanitária.	2653.2

Realização do processo de descentralização.	2653.3
Promoção das inspeções sanitárias de produtos e serviços de interesse a saúde.	2653.4
Monitoramento dos produtos e serviços de interesse a Saúde.	2654.5

Ação: 2659 – Vigilância Ambiental em Saúde.	
Subação	Código
Malária.	2659.1
Dengue.	2659.2
Controle Ambiental.	2659.3
Controle Vetorial.	2659.4
Zoonoses.	2659.5
Apoio Técnico aos Municípios.	2659.6

PROGRAMA – 0020 GESTÃO DO SUS	
Ação: 2625- Gestão Estratégica e Participativa.	
Subação	Código
Auditória.	2625.1
Ouvidoria.	2625.2
Controle Social.	2625.3
Monitoramento e acompanhamento dos instrumentos de gestão.	2625.4

Ação: 2628 Política da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.	
Subação	Código
Gestão do Trabalho.	2628.1
Educação Técnica Profissionalizante.	2628.2
Educação Permanente.	2628.3
Residência Médica.	2628.4
Residência de Enfermagem.	2628.5
Educação Popular.	2628.6

Ação: 2663 – Modernização da Gestão.	
Subação	Código
Comissão Intergestora:	
• Comissão Intergestora Bipartite (CIB)	2663.1
• Comissão Intergestora Regional Norte	2663.1.1
• Comissão Intergestora Regional Central	2663.1.2
• Comissão Intergestora Regional Sudoeste	2663.1.3
• Comissão Intergestora Regional Sudoeste	2663.1.4
Gestão de Tecnologia e Informação em Saúde.	2663.2
Descentralização dos Serviços e Ações de Saúde.	2663.3

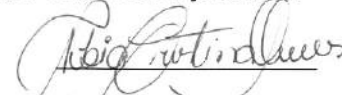
Ação: 1056 Investimentos e Infra- Estrutura Física e Tecnológica.	
Subação	Código
Modernizar tecnologicamente a rede de assistência da Secretaria de Saúde.	1056.1
Modernizar tecnologicamente a Sede Administrativa da Secretaria de Saúde.	1056.2
Reformar e ampliar 08 (oito) Unidades Mistas de Saúde para hospital de pequeno porte.	1056.3

Construir a Unidade de Pronto Atendimento de Oiapoque.	1056.4
Reforma e Ampliação do Hospital Laranjal do Jari.	1056.5
Reformar, Ampliar e concluir o plano diretor das obras do Hospital Estadual de Santana	1056.6
Construir o Centro de Referência em Tratamento de Doenças Tropicais (CRDT).	1056.7
Construir o Núcleo de Referências de Saúde Mental (NURESAMA)	1056.8
Reformar e ampliar o Laboratório de Saúde Pública – LACEN para implantação de novos serviços.	1056.9

Reformar e ampliar Instituto de Hemoterapia – HEMOAP para implantação de novos serviços.	1056.10
Construir oficinas de Órtese e Prótese no Centro de Reabilitação no Amapá (CREAP).	1056.11
Construir e operacionalizar Escola de Saúde Pública.	1056.12
Reformar e ampliar a Coordenadoria de Assistência Farmacêutica – CAF, para implantação de novos serviços.	1056.13
Construir e/ou reformar a sede administrativa da Secretaria do Estado de Saúde.	1056.14
Implantação da Farmácia Cidadã.	1056.15
Ampliar o CEO para o diagnóstico Anatomo/Radiológico.	1056.16
Construir a base fluvial do SAMU.	1056.17
Conclusão da Reforma e ampliação do Hospital Dr. Alberto Lima (HCAL).	1056.18
Conclusão da Reforma e ampliação do Hospital da Criança e do Adolescente (HCA).	1056.19
Reforma e ampliação do Hospital de Emergência (HE).	1056.20
Conclusão da Reforma e ampliação do Hospital da Mulher Mãe Luzia (HMML).	1056.21
Construção do Centro de Parto Normal de Santana e Macapá.	1056.22
Construção da Casa de Gestante/Bebe/Puérpera de Macapá e Santana.	1056.23
Conclusão da Construção da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) da cidade de Laranjal do Jari e Macapá Zona Sul.	1056.24
Reforma e ampliação do Centro de Reabilitação do Estado do Amapá (CREAP).	1056.25
Aquisição de equipamentos:	1056.26
• Rede psicossocial	1056.26.1
• Rede Materno Infantil (Cegonha)	1056.26.2
• Rede de Urgência e	1056.26.3
Emergência	1056.26.4
• Rede de Atenção Básica	1056.26.5
• Rede de Atenção à Saúde Viver Sem Limite	1056.26.6
• Construção do Hospital de Porto Grande em parceria com empresa Hidrelétrica do Caldeirão	1056.27
Construção de ambiência Pré-Parto, Parto e Pós-Parto nos Municípios de Amapá, Oiapoque e Macapá.	1056.28
Conclusão da construção da Maternidade de Risco Habitual da Zona Norte de Macapá	1056.28

*República com as devidas correções

Macapá – AP, 28 de março de 2018.


Núbia Cristina Nunes Fernandes
Coordenadora de Planejamento da SESA
Decreto nº 3464/2017

De acordo, encaminhe-se aos setores desta Secretaria de Estado da Saúde para conhecimento e providências para o fiel implemento deste instrumento normativo.


Gastão Valente Calandrin de Azevêdo
Secretário de Estado da Saúde
Decreto nº 0018/2017

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0006/2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3456 de 01 de setembro de 2017;
Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, em seu Capítulo IV, Da Transparência, Visibilidade, Fiscalização, Avaliação e Controle, Seção I Artigo nº 31,

Seção II Artigos nº 32 e nº 33, Seção III Artigos nº 34 a nº 36 e Seção IV Artigos nº 37 a nº 42;
Considerando o Termo de Ajuste de Conduta – TAC, firmado em 04 de outubro de 2017 entre Ministério Público Federal – MPF, Ministério Público Estadual – MPE, Assembleia Legislativa do Amapá – ALAP, Governo do Estado do Amapá – GEA e Secretaria de Estado da Saúde – SESA; e
Considerando a Lei Estadual, nº 2.303 de 09 de abril de 2018, que dispõe sobre a obrigação do Secretário de Estado da Saúde de elaborar Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas, devendo apresentar nos meses de fevereiro, maio e setembro em Audiência Pública na Assembleia Legislativa do Estado – ALAP;
RESOLVE:
Art. 1º - Determinar que todas as Autarquias, Superintendências, Coordenadorias e Núcleos cumpram o calendário para efeito de entrega dos Instrumentos de Gestão desta Secretaria de Estado da Saúde, quais sejam:
I. Programação Anual de Saúde – PAS;
II. Relatórios Quadrimestrais – RQ;
III. Relatório Anual de Gestão – RAG.
Art. 2º - As informações relativas aos Instrumentos de Gestão previstos no Art. 1º devem ser entregues à Coordenadoria de Planejamento – COPLAN/SESA, impreterivelmente conforme os prazos estabelecidos abaixo:

Instrumento de Gestão	Prazos
Programação Anual de Saúde – PAS	Até o dia 31 de outubro do ano corrente
1º Relatório Quadrimestral (Jan a Abr)	Até o dia 05 de maio do ano corrente
2º Relatório Quadrimestral (Mai a Ago)	Até o dia 05 de setembro do ano corrente
3º Relatório Quadrimestral (Set a Dez)	Até o dia 30 de janeiro do ano subsequente
Relatório Anual de Gestão – RAG (Jan a Dez)	Até o dia 15 de fevereiro do ano subsequente

Art. 3º - O descumprimento do cronograma poderá trazer prejuízo financeiro à SESA e implicará em diligência administrativa com a finalidade de apuração de responsabilidades.

Art. 4º - A presente Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Macapá – AP, 12 de abril de 2018..


GASTÃO VALENTE CALANDRINI DE AZEVÊDO
Secretário de Estado da Saúde
Decreto nº 3456 01/09/2017

Educação

Maria Goreth da Silva e Sousa

PORTARIA Nº 071/2018 – SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em exercício no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1055, de 11 de abril de 2018, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação organiza a Secretaria de Educação, e considerando o Memorando nº 49/2018 – SAGEP- processo nº 164.103290/2018, de 16 de abril de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder menção de ELOGIO aos servidores, abaixo relacionados, como forma de reconhecimento e agradecimento pelo trabalho realizado, conforme foi estabelecido na Portaria nº 027/2018 - SEED, de 08 de fevereiro de 2018.
• LOURIVAL DA COSTA FURTADO - Coordenador, representante da UCOLOM/SAGEP/SEED;
• ADRIANA TÁVORA DE ARAÚJO - Membro, representante da SAPE/SEED;

- SILVANETE CARNEIRO DE ALMEIDA – Membro, representante da Ouvidoria/SEED;
- GIANFRANCO GUSMÃO AZEVEDO – Membro, representante do Sindicato dos Servidores Públicos em Educação – SINSEPEAP;
- ANTONIO DE NAZARÉ RIBEIRO GUTERRES – Membro, representante da Escola Prof. Gabriel de Almeida Café;
- RAIMUNDA MÉRCIA SOUZA SAMPAIO – Membro, representante da Escola Prof. Gabriel de Almeida Café;
- RONILDA AMARAL DA CONCEIÇÃO BALIEIRO – Membro, representante da Escola Prof. Gabriel de Almeida Café;
- ELEONÁRIA SILVA OLIVEIRA – Membro, representante da Escola Prof. Gabriel de Almeida Café;
- NATANAEL PEREIRA ISACKSSON – Membro, representante da Escola Prof. Gabriel de Almeida Café;
- RAIMUNDO ALVES MEDEIROS NETO – Membro, representante da Escola Prof. Gabriel de Almeida Café.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 20 de abril de 2018.

TEREZINHA DE JESUS MONTEIRO FERREIRA
Secretária de Estado da Educação, em exercício.
Decreto nº 1055/2018 – GEA

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, da PD nº 2018PD06548, emitida em 07/05/2018, no valor **R\$ 43.645,55** (Quarenta e três mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) à Empresa DIGIMAQ INFORMÁTICA LTDA-EPP, correspondente a Nota Fiscal nº 1135, referente ao mês de Março de 2018, Contrato nº 0047/2016 – SEED, que tem como objeto a prestação de serviços de reprografia de forma contínua, englobando fornecimento de equipamentos (impressoras digitais multifuncionais de uso profissional, para reprodução de cópias, impressões e digitalização de documentos), com fornecimentos de todos os insumos, cartuchos de toner, cilindros, reveladores, lâminas de limpeza (exceto o papel), peças originais, treinamento operacional, assistência técnica com manutenção permanente corretiva e preventiva, para atender a demanda geral da Secretaria de Estado da Educação – SEED, pelos seguintes motivos:

1º Trata-se de contrato com pagamento mensal, a Empresa precisa manter estoque de equipamentos para substituição, estoque de peças e suprimentos (insumos) a disposição da SEED, para atender de imediato os chamados técnicos.

2º A empresa tem um prazo muito curto de 3 (três) horas, para solução do problema, obrigações estas que tem sido executadas de maneira célere, profissional e de qualidade para evitar paralisação nos equipamentos com possíveis prejuízos para a administração, principalmente na emissão de certificados escolares, digitalização de documentos, impressão da folha de pagamento, dentre outros.

3º É preciso possibilitar condições à empresa executora dos serviços para cumprir com atendimentos aos nossos chamados técnicos, fornecimento de peças, suprimentos e assistência técnica e que tenha condições de manter e cumprir os prazos estipulados em contrato, para evitar paralisações nos equipamentos locados à disposição desta SEED, trazendo sérios prejuízos ao Estado.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Atenciosamente,

Keuliana Moreira Baia
Secretário Adjunto de Apoio à Gestão
Dec. nº 0159/2018 – GEA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2018-SEED/AP

PARTES: SEED/AP e a empresa AEROTOP TÁXI AÉREO LTDA.

PROCESSO Nº 164.219413/2017

OBJETO: Prestação de serviços de frete de aeronaves, do tipo MONOMOTOR e BIMOTOR com capacidades mínimas para 5 (cinco) passageiros ou 500 (quinhentos) quilos de cargas, para realizar o transporte de professores, servidores, técnicos em educação em serviço, transporte de insumos, merenda escolar para as Terras Indígenas.

VIGÊNCIA: 12(doze) meses a contar da data da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO para o exercício de 2018 correrão através da Fonte – Programa: 12.361.0016.2329, Ação: Qualificação das Atividades do Ensino Fundamental na Educação Indígena, Quilombola e Afrodescendente; Elemento de Despesa: 3390.39 – Valor Total R\$ 3.756.420,00 (Três milhões setecentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e vinte reais)

Nº da Nota de Empenho: 2018NE03599.

ASSINATURA: 26/04/2018.

ASSINARAM: A Secretária de Estado da Educação, a Sra. MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA e o Sr. RODRIGO DE JESUS RÉCIO.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

Autarquias Estadual

Detran

Del. Inácio Monteiro Maciel

PORTARIA Nº 0352/2018 DETRAN/AP,
DE 24 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o teor do Processo nº 014.006810/2018–Memorando nº 061/2018 GAB/DETRAN-AP.

RESOLVE:

ART 1º - DESIGNAR o servidor JOSÉ FURTADO DE SOUSA JUNIOR Diretor Adjunto FGS-4, para viajar da sede de suas atividades funcionais em MACAPÁ/AP até a cidade de BRASÍLIA - DF, com objetivo participar de Reunião Técnica junto ao DETRAN da referida cidade, no dia 27 de abril de 2018.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Eliege Carvalho dos Anjos
Chefe de Gabinete do DETRAN-AP

PORTARIA Nº 0353/2018 DETRAN/AP,
DE 24 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o teor do Processo nº 014.006839/2018–Memorando nº 043/2018 RENAVAL/DETRAN-AP.

RESOLVE:

ART 1º - DESIGNAR os servidores ITAMIR ANDRADE DOS SANTOS Coordenador de Operações FGS-3, e WILLARD GIBSON DOS SANTOS Chefe de Unidade/Unidade de Registro de Veículos/Coordenadoria de Operações FGS-1, para viajarem da sede de suas atividades funcionais em MACAPÁ/AP até a cidade de SÃO PAULO/SP, com objetivo de participar de reunião de Treinamento do Manual Mercosul, referente aos ajustes, aperfeiçoamentos, definições e priorizações do manual de placas Mercosul na referida cidade, no período de 03 a 05 de maio de 2018.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

José Furtado de Sousa Junior
Diretor Presidente em Exercício do
DETRAN-AP

PORTARIA Nº 0262/2018 DE 17 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.005928/2018, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. VALDEMAR VIEIRA FEITOZA NETO, residente e domiciliado RUA DR PEDRO PITCOV, bairro INFRAERO I nº 1078, MACAPÁ-AP, portador do Registro de CNH nº 02375778925, haja vista, em tese, ter violado o artigo 210 do Código de Trânsito, no dia 07 de DEZEMBRO de 2016, conforme o Auto de Infração E000296197, autuado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores SEMI JOSÉ DAGHER, MAIR MONTEIRO BENATHAR E JAINY THATIANA BRITO NOGUEIRA LIMA, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 0283/2018 DE 17 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.005929/2018, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 - CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. LETICIA PINHEIRO PICAÑO, residente e domiciliado AV VEREADOR ORLANDO, bairro SANTA RITA nº 2661, MACAPA-AP, portador do Registro de CNH nº 03574484261, haja vista, em tese, ter violado o artigo 210 do Código de Trânsito, no dia 07 de DEZEMBRO de 2016, conforme o Auto de Infração E000298378, autuado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPA-AP.

II - Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores SEMI JOSÉ DAGHER, MAIR MONTEIRO BENATHAR E JAINY THATIANA BRITO NOGUEIRA LIMA, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV - O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 0284/2018 DE 17 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.005931/2018, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 - CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. ROGERIO DA SILVIA FREITAS, residente e domiciliado AV PEDRO LAZARINO, bairro BURITIZAL nº 2087, MACAPA-AP, portador do Registro de CNH nº 04850994574, haja vista, em tese, ter violado o artigo 210 do Código de Trânsito, no dia 07 de DEZEMBRO de 2016, conforme o Auto de Infração E000294289, autuado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPA-AP.

II - Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores SEMI JOSÉ DAGHER, MAIR MONTEIRO BENATHAR E JAINY THATIANA BRITO NOGUEIRA LIMA, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV - O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período

ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 0285/2018 DE 17 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.005932/2018, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 - CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. MELQUEZEDEQUE SOARES DA SILVA, residente e domiciliado RUA BIZANCIO, bairro RENASCER II nº 2019, MACAPA-AP, portador do Registro de CNH nº 05518595359, haja vista, em tese, ter violado o artigo 210 do Código de Trânsito, no dia 12 de DEZEMBRO de 2016, conforme o Auto de Infração E000298855, autuado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPA-AP.

II - Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores SEMI JOSÉ DAGHER, MAIR MONTEIRO BENATHAR E JAINY THATIANA BRITO NOGUEIRA LIMA, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV - O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 0286/2018 DE 17 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.005933/2018, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 - CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. PEDRO MONTEIRO DE ARAÚJO, residente e domiciliado RUA RAIMUNDO RAMOS DOS SANTOS, bairro PERPETUO SOCORRO nº 901, MACAPA-AP, portador do Registro de CNH nº 03888543698, haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 12 de DEZEMBRO de 2016, conforme o Auto de Infração AJ00004759, autuado pelo DETRAN-AP.

II - Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores SEMI JOSÉ DAGHER, MAIR MONTEIRO BENATHAR E JAINY THATIANA BRITO NOGUEIRA LIMA, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV - O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 0287/2018 DE 18 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.005935/2018, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 - CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. TADEU BONFIM SALGADO, residente e domiciliado AV PEDRO AMERICO, bairro LAGUINHO nº 739, MACAPA-AP, portador do Registro de CNH nº 01318645880, haja vista, em tese, ter violado o artigo 210 do Código de Trânsito, no dia 14 de DEZEMBRO de 2016, conforme o Auto de Infração E000299016, autuado pelo DETRAN-AP.

II - Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores SEMI JOSÉ DAGHER, MAIR MONTEIRO BENATHAR E JAINY THATIANA BRITO NOGUEIRA LIMA, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV - O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 0289/2018 DE 18 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.005937/2018, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 - CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. CARLOS DERISON MELO QUINTELA, residente e domiciliado PASSAGEM MUNICIPALISTA, bairro BURITIZAL nº 254, MACAPA-AP, portador do Registro de CNH nº 02506002304, haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 16 de DEZEMBRO de 2016, conforme o Auto de Infração AJ00005739, autuado pelo DETRAN-AP.

II - Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores SEMI JOSÉ DAGHER, MAIR MONTEIRO BENATHAR E JAINY THATIANA BRITO NOGUEIRA LIMA, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV - O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 0290/2018 DE 18 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.005938/2018, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. ILTON CAVALCANTE TORRES, residente e domiciliado AV HERACLITO JUARES, bairro NOVO BURITIZAL nº 2311, MACAPA-AP, portador do Registro de CNH nº 03015232548, haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 16 de DEZEMBRO de 2016, conforme o Auto de Infração AJ00006203, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores SEMI JOSÉ DAGHER, MAIR MONTEIRO BENATHAR E JAINY THATIANA BRITO NOGUEIRA LIMA, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 0291/2018 DE 18 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.005939/2018, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. MARCOS FELIPE MACIEL DIAS, residente e domiciliado AL 05 JARDIM CARANA, bairro JARDIM CARANA nº 472, MACAPA-AP, portador do Registro de CNH nº 03015232548, haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 16 de DEZEMBRO de 2016, conforme o Auto de Infração AJ00004352, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores SEMI JOSÉ DAGHER, MAIR MONTEIRO BENATHAR E JAINY THATIANA BRITO NOGUEIRA LIMA, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 0292/2018 DE 18 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.005940/2018, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. ENILSON VALENTE BAIA, residente e domiciliado AV MARIA QUITERIA, bairro SANTA RITA nº 1992, MACAPA-AP, portador do Registro de CNH nº 03880705454, haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 16 de DEZEMBRO de 2016, conforme o Auto de Infração AJ00004352, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores SEMI JOSÉ DAGHER, MAIR MONTEIRO BENATHAR E JAINY THATIANA BRITO NOGUEIRA LIMA, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 0293/2018 DE 18 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.005941/2018, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. JAILSON DE JESUS ABREU, residente e domiciliado RUA NOVA SÃO JOSE, bairro PACOVAL nº 288, MACAPA-AP, portador do Registro de CNH nº 03438903201, haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 16 de DEZEMBRO de 2016, conforme o Auto de Infração AJ00006206, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores SEMI JOSÉ DAGHER, MAIR MONTEIRO BENATHAR E JAINY THATIANA BRITO NOGUEIRA LIMA, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 0294/2018 DE 18 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas

atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.005942/2018, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. WELLITON BRITO FERREIRA, residente e domiciliado RUA PARA, bairro CENTRO nº 145, LARANJAL DO JARI-AP, portador do Registro de CNH nº 05661192040, haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 16 de DEZEMBRO de 2016, conforme o Auto de Infração AJ00037531, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores SEMI JOSÉ DAGHER, MAIR MONTEIRO BENATHAR E JAINY THATIANA BRITO NOGUEIRA LIMA, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 0295/2018 DE 18 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.005943/2018, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. ANASFABIO DA SILVA ROCHA, residente e domiciliado AV 01 UNIVERSIDADE, bairro UNIVERSIDADE nº 1403, MACAPA-AP, portador do Registro de CNH nº 04282995565, haja vista, em tese, ter violado o artigo 191 do Código de Trânsito, no dia 09 de DEZEMBRO de 2016, conforme o Auto de Infração AJ00005598, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores SEMI JOSÉ DAGHER, MAIR MONTEIRO BENATHAR E JAINY THATIANA BRITO NOGUEIRA LIMA, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 0296/2018 DE 18 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo

Administrativo nº 014.005944/2018, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. MIZAEL DOS REIS BORGES, residente e domiciliado RUA 09, bairro MARABAIXO nº 1403, MACAPÁ-AP, portador do Registro de CNH nº 02529829765, haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 10 de DEZEMBRO de 2016, conforme o Auto de Infração AJ00004401, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores SEMI JOSÉ DAGHER, MAIR MONTEIRO BENATHAR E JAINY THATIANA BRITO NOGUEIRA LIMA, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INACIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN-AP

PORTARIA Nº 0297/2018 DE 18 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.005934/2018, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. LAERCIO CATANHEDE ROCHA, residente e domiciliado RUA DURVAL MELO, bairro RENASCER I nº 1178, MACAPÁ-AP, portador do Registro de CNH nº 03634827137, haja vista, em tese, ter violado o artigo 210 do Código de Trânsito, no dia 13 de DEZEMBRO de 2016, conforme o Auto de Infração E000294574, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores SEMI JOSÉ DAGHER, MAIR MONTEIRO BENATHAR E JAINY THATIANA BRITO NOGUEIRA LIMA, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INACIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN-AP

Instituto do Meio Ambiente
Maria Edilene Pereira Ribeiro (interina)

PORTARIA
(P) Nº 137 / 2018 - UPE/IMAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 1126 de 12 de Abril de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da Servidora DAYANE DA SILVA GUIMARÃES, Gerente de Núcleo Regional, FGS-2, da Sede de suas atribuições em Calçoene / AP ao Município de Macapá / AP, Onde Resolveu Assuntos e Demandas Referentes a Este Órgão. No período de 09 a 11. 04. 2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 20 de Abril de 2018.

MARIA EDILENE PEREIRA RIBEIRO
Diretora - Presidente
Decreto nº 1126 – 12/04/2018

Hemoap

José Sávio Santos Ferreira Filho

PORTARIA Nº. 015/2018 - GAB/HEMOAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ – HEMOAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2645 de 03 de junho de 2014, art. 33, Inciso XI do Decreto Estadual nº. 5.519 de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os servidores CARLOS AUGUSTO VIANA MARQUES e LILIA DO CARMO LEÃO, de acordo com o estabelecido no § 6º do art. 9 da lei 2.149/2017 atendendo a exigência do art. 40 lei 12.527/2011, para o monitoramento da nova versão do sistema eletrônico do serviço de informação ao cidadão e-Sic.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 19 de abril de 2018.

JOSÉ SÁVIO SANTOS FERREIRA FILHO
Diretor-Presidente/Hemoap

Jr. José Sávio Ferreira Filho
Diretor-Presidente/HEMOAP
Decreto nº 1127/2018

PORTARIA Nº. 016/2018 - GAB/HEMOAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ – HEMOAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0040 de 02 de janeiro de 2015, art. 33, Inciso XI do Decreto Estadual nº. 5.519 de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá.

RESOLVE:

1º - Conceder adiantamento de recursos em nome de MARIA DE LOURDES ASEVEDO SOUZA, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) destinados a custear despesas de pequenos vultos.

2º - O prazo para aplicação de recursos de adiantamento será de 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento.

3º - A referida despesa será empenhada no Programa 230.201.10.122.0002.2670.160000, fonte 240, Material de Consumo o valor de R\$ 3.500,00 na (33.90.30), e o valor de R\$ 500,00 serviços (33.90.39), totalizando o valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

4º - O suprido deverá apresentar a prestação de contas, devidamente homologado pelo Diretor Presidente do HEMOAP, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constante no Art. 2º.

Macapá-AP, 23 de abril de 2018.

JOSÉ SÁVIO SANTOS FERREIRA FILHO
Diretor-Presidente/Hemoap

PORTARIA Nº. 017/2018- GAB/HEMOAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ – HEMOAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0040 de 02 de janeiro de 2015, art. 33, Inciso XI do Decreto Estadual nº. 5.519 de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento da servidora, Vanuza Vilhena da Silva Gerente da sorologia do Hemoap, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Fortaleza /Ceara no período de 03 a 04 do mês de maio, com o objetivo de participar do lançamento do equipamento de quimiluminescência, sem ônus para o Estado do Amapá.

Art. 2º - De ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 23 de abril de 2018.

JOSÉ SÁVIO SANTOS FERREIRA FILHO
Diretor-Presidente/Hemoap

PORTARIA Nº. 018/2018- GAB/HEMOAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ – HEMOAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0040 de 02 de janeiro de 2015, art. 33, Inciso XI do Decreto Estadual nº. 5.519 de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento do servidor, José Sávio Santos Ferreira Filho Diretor presidente do Hemoap, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Manaus/AM, nos dias 26 a 27 do mês de abril, para visita técnica ao HEMOAM, com o objetivo de subsidiar a elaboração do projeto de reforma e ampliação do Hemoap, com ônus para o Estado do Amapá.

Art. 2º - De ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 23 de abril de 2018.

JOSÉ SÁVIO SANTOS FERREIRA FILHO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº. 019/2018- GAB/HEMOAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ – HEMOAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0040 de 02 de janeiro de 2015, art. 33, Inciso XI do Decreto Estadual nº. 5.519 de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento do servidor, WELLINGTON RODRIGO PACHECO DE ARAGÃO PONTE do Hemoap, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Manaus/AM no período de 26 a 27 do mês de abril, para visita técnica ao HEMOAM, com o objetivo de subsidiar a elaboração do projeto de reforma e ampliação do Hemoap, com ônus para o Estado do Amapá.

Art. 2º - De ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 23 de abril de 2018.
Jr. José Sávio Ferreira Filho
Diretor-Presidente/HEMOAP
Decreto nº 1127/2018

JOSÉ SÁVIO SANTOS FERREIRA FILHO
Diretor-Presidente/Hemoap

PORTARIA Nº. 020/2018- GAB/HEMOAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ – HEMOAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0040 de 02 de janeiro de 2015, art. 33, Inciso XI do Decreto Estadual nº. 5.519 de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento da servidora, Simone da Silva Macedo do Hemoap, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Manaus/AM no período de 26 a 27 do mês de abril, para visita técnica ao HEMOAM, com o objetivo de subsidiar a elaboração do projeto de reforma e ampliação do Hemoap, com ônus para o Estado do Amapá.

Art. 2º - De ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 23 de abril de 2018.
Jr. José Sávio Ferreira Filho
Diretor-Presidente/HEMOAP
Decreto nº 1127/2018

JOSÉ SÁVIO SANTOS FERREIRA FILHO
Diretor-Presidente/Hemoap

PREGÃO ELETRÔNICO N.001/2018-CPL/HEMOAP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N. 010/2018
PROCESSO N: 18.000.125/2017-HEMOAP

Pelo presente instrumento, O INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ-HEMOAP situada à AV. RAIMUNDO ÁLVARES DA COSTA, S/Nº - BAIRRO: CENTRO - CEP: 68900-074 - MACAPÁ/AMAPÁ, neste ato representado pelo Diretor-Presidente, Dr. Domingos Sávio de Souza Guerreiro e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais correlatos, perfuros cortantes e materiais descartáveis, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 3.182/2016 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais correlatos, perfuros cortantes e materiais descartáveis para atender as necessidades da Divisão Técnica do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá, os quantitativos estão adequados ao período de 12 meses, conforme Decreto Estadual N.3.182/2018, Edital e seus anexos.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

Empresa: BMQUALITY PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
CNPJ N.24.260.867/0001-44
Endereço: RUA DO VALE, 148 - BAIRRO: TIRADENTES - CEP: 79.041-072- CAMPO GRANDE/MS
Responsável: MARCO ANTÔNIO DA SILVA OLIVEIRA - E-MAIL: bmquality.com.br
Fone: (96) 3225-2526

Item	Especificação do Objeto Registrado	Und.	Quant.	Marca	Valor Unit. Registrado R\$	Valor Total Registrado R\$
07	Filtro para remoção de leucócitos de 01 unidade de concentrado de hemácias, para uso em bancada, configuração especialmente desenvolvida para preparação de até 04 unidades pediátricas de concentrado de hemácias leucodepletadas, com sistema de auto ventilação, com pré-filtro de 200 µm de abertura de malha, material filtrante confeccionado em fibra de poliéster ou poliuretano. Com eficiência de filtração de leucócitos residuais ≤ 5,0 x 10 ⁶ e 6/ unidade e recuperação de hemoglobina acima de 95%, sem necessidade de priming com salina ou lavagem após a filtração. Contem 01 bolsa com capacidade para 300 ml e 03 bolsa com capacidade para 150 ml.	Unid.	350	Presentius	130,58	45.703,00
Valor Total R\$45.703,00						

ÓRGÃO GERENCIADOR:

INSTITUTO DE HEMAT. E HEMOT. DO AMAPÁ-HEMOAP
DR. DOMINGOS SÁVIO DE SOUZA GUERREIRO
Diretor-Presidente

BMQUALITY PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ N.24.260.867/0001-44
MARCO ANTÔNIO DA SILVA OLIVEIRA

ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DESERTA
CPL/HEMOAP

Aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, às nove horas e trinta minutos, na Avenida Raimundo Álvares da Costa, s/nº - Bairro: Centro - Cidade de Macapá- Amapá reuniram-se na sala da Comissão Permanente de Licitação designados pela Portaria N.021/2017- GAB/HEMOAP, publicado no Diário Oficial do Estado em 30/06/2017, estando presentes os membros: Israelson Maciel Figueiredo, Maria do Socorro Costa de Araújo, Sibelle Figueiredo Guimbal, Luiza Celina Rodrigues Moraes, sob a presidência da presidente da Comissão de Licitação e Pregoeira, para os trabalhos referentes ao Pregão Presencial N.001/2018-CPL/HEMOAP, referente ao Processo N.18.000.108/2017-HEMOAP que tem como objeto a contratação de serviços técnicos profissionais de arquitetura e de engenharia para elaboração de projetos e para acompanhamento de obras e reforma de ampliação, visando atender as necessidades do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá – HEMOAP, a referida licitação teve a seguinte publicidade: Aviso de Licitação no site do Governo do Estado do Amapá-GEA, no Diário Oficial do Estado-DOE N.6649 do dia 27/03/2018, com circulação em 04/04/2018. Iniciados os trabalhos a Pregoeira constatou que nenhum licitante se fez presente à sessão ou enviou os envelopes de propostas de preços e documentação. Desta forma, a Pregoeira declarou à sessão do pregão DESERTA. Nada mais havendo a tratar a Pregoeira deu por encerrado o presente ato público, e eu, Israelson Maciel Figueiredo (secretário) da Comissão Permanente de Licitação-CPL/HEMOAP, lavrei a ATA que será assinada por toda a equipe de apoio.

Macapá - AP, 13 de abril de 2018.

Maria Iraci Silva da Cruz
Pregoeira
Israelson Maciel Figueiredo
Apoio
Maria do Socorro Costa de Araújo
Apoio
Sibelle F. Guimbal
Apoio
Luiza Celina Rodrigues Moraes
Apoio

PREGÃO ELETRÔNICO N.002/2018-SRP N.017-CPL/HEMOAP
Obtenção do Edital: no endereço eletrônico www.licitacoes.com.br, sobre o N. LICITAÇÃO: 708321.

O Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - Hemoap, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pela Portaria N.21, de 30 de junho de 2017, torna público aos interessados os itens fracassados e desertos do PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO-POR ITEM, realizado mediante Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAIS PERMANENTES E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, em atendimento as necessidades do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá-Hemoap.

ITENS FRACASSADOS
(22).

Macapá-AP, 23 de abril de 2018.

Maria Iraci Silva da Cruz
Pregoeira
Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá
HEMOAP

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.002/2018-SRP/HEMOAP

PROCESSO: 18.000.008/2017-DIVISÃO TÉCNICA-HEMOAP
MODALIDADE: PE N.002/2018- SRP/CPL/HEMOAP
TIPO: Menor Preço POR ITEM
ABERTURA: 08/03/2018
HORA: 10h (Horário de Brasília)

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, para atender as necessidades da Divisão Técnica, do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, os quantitativos indicados serão para 12 meses, nos termos do Decreto N.3.182/2016, conforme edital e seus anexos. VENCEDORA: ARY FREITAS PEREIRA INET INFORMÁTICA. ITENS REGISTRADOS: (16 e 38). VALOR R\$9.200,00 (nove mil e duzentos reais).

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Na forma da Lei N.10.520/02, incisos IV e XX, dos Art. 3º e 4º, respectivamente e Decreto N.5.450/05, inciso IX, do Art. 11º, Decreto N.3.182/2016 procedo a ADJUDICAÇÃO do objeto do Pregão Eletrônico N.002/2018-HEMOAP à licitante vencedora ARY FREITAS PEREIRA INET INFORMÁTICA.

Macapá-AP, 23 de abril de 2018.

Maria Iraci Silva da Cruz
Pregoeira
Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá-HEMOAP

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.002/2018-SRP/HEMOAP

PROCESSO: 18.000.008/2017-DIVISÃO TÉCNICA-HEMOAP
MODALIDADE: PE N.002/2018- SRP/CPL/HEMOAP
TIPO: Menor Preço POR ITEM
ABERTURA: 08/03/2018
HORA: 10h (Horário de Brasília)

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, para atender as necessidades da Divisão Técnica, do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, os quantitativos indicados serão para 12 meses, nos termos do Decreto N.3.182/2016, conforme edital e seus anexos. VENCEDORA: A V SUPRIMENTOS EIRELI - ME. ITENS REGISTRADOS: (12, 25 e 47). VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$174.200,00 (cento e setenta e quatro mil e duzentos reais).

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Na forma da Lei N.10.520/02, incisos IV e XX, dos Art. 3º e 4º, respectivamente e Decreto N.5.450/05, inciso IX, do Art. 11º, Decreto N.3.182/2016 procedo a ADJUDICAÇÃO dos itens objeto do Pregão Eletrônico N.002/2018-HEMOAP à licitante vencedora A V SUPRIMENTOS EIRELI - ME.

Macapá-AP, 23 de abril de 2018.

Maria Iraci Silva da Cruz
Pregoeira
Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá-HEMOAP

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.002/2018-SRP/HEMOAP

PROCESSO: 18.000.008/2017-DIVISÃO TÉCNICA-HEMOAP
MODALIDADE: PE N.002/2018- SRP/CPL/HEMOAP
TIPO: Menor Preço POR ITEM
ABERTURA: 08/03/2018
HORA: 10h (Horário de Brasília)

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, para atender as necessidades da Divisão Técnica, do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, os quantitativos indicados serão para 12 meses, nos termos do Decreto N.3.182/2016, conforme edital e seus anexos. VENCEDORA: BOING COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA. ITENS REGISTRADOS: (23). VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$6.619,98 (seis mil seiscentos e dezoito reais e noventa e oito centavos).

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Na forma da Lei N.10.520/02, incisos IV e XX, dos Art. 3º e 4º, respectivamente e Decreto N.5.450/05, inciso IX, do Art. 11º, Decreto N.3.182/2016 procedo a ADJUDICAÇÃO do objeto do Pregão Eletrônico N.002/2018-HEMOAP à licitante vencedora BOING COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA.

Macapá-AP, 23 de abril de 2018.

Maria Iraci Silva da Cruz
Pregoeira
Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá-HEMOAP

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.002/2018-SRP/HEMOAP

PROCESSO: 18.000.008/2017-DIVISÃO TÉCNICA-HEMOAP
MODALIDADE: PE N.002/2018-SRP/CPL/HEMOAP
TIPO: Menor Preço POR ITEM
ABERTURA: 08/03/2018
HORA: 10h (Horário de Brasília)
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, para atender as necessidades da Divisão Técnica, do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, os quantitativos indicados serão para 12 meses, nos termos do Decreto N.3.182/2016, conforme edital e seus anexos.
VENCEDORA: FA LIMA INFORMÁTICA-EPP.
ITENS REGISTRADOS: (01; 13; 15; 18 e 27).
VALOR TOTAL REGISTRADO: 3.328,50 (três mil trezentos e vinte oito reais e cinquenta centavos).

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Na forma da Lei N.10.520/02, incisos IV e XX, dos Art. 3º e 4º, respectivamente e Decreto N.5.450/05, inciso IX, do Art. 11º, Decreto N.3.182/2016 procedo a **ADJUDICAÇÃO** dos itens objeto do Pregão Eletrônico N.002/2018-HEMOAP à licitante vencedora FA LIMA INFORMÁTICA-EPP.

Macapá-AP, 23 de abril de 2018.

Maria Iraci Silva da Cruz
Pregoeira

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá-HEMOAP

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.002/2018-SRP/HEMOAP

PROCESSO: 18.000.008/2017-DIVISÃO TÉCNICA-HEMOAP
MODALIDADE: PE N.002/2018-SRP/CPL/HEMOAP
TIPO: Menor Preço POR ITEM
ABERTURA: 08/03/2018
HORA: 10h (Horário de Brasília)
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, para atender as necessidades da Divisão Técnica, do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, os quantitativos indicados serão para 12 meses, nos termos do Decreto N.3.182/2016, conforme edital e seus anexos.
VENCEDORA: NETSYSTEM TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA EPP.
ITENS REGISTRADOS: (02; 03; 04; 06; 07; 11; 14; 17; 20; 24; 31; 32; 33; 34; 37; 39; 43 e 46).
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$64.010,97 (sessenta e quatro mil e doze reais e noventa e sete centavos).

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Na forma da Lei N.10.520/02, incisos IV e XX, dos Art. 3º e 4º, respectivamente e Decreto N.5.450/05, inciso IX, do Art. 11º, Decreto N.3.182/2016 procedo a **ADJUDICAÇÃO** do objeto do Pregão Eletrônico N.002/2018-HEMOAP à licitante vencedora NETSYSTEM TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA EPP.

Macapá-AP, 16 de abril de 2018.

Maria Iraci Silva da Cruz
Pregoeira

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá-HEMOAP

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.002/2018-SRP/HEMOAP

PROCESSO: 18.000.008/2017-DIVISÃO TÉCNICA-HEMOAP
MODALIDADE: PE N.002/2018-SRP/CPL/HEMOAP
TIPO: Menor Preço POR ITEM
ABERTURA: 08/03/2018
HORA: 10h (Horário de Brasília)
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, para atender as necessidades da Divisão Técnica, do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, os quantitativos indicados serão para 12 meses, nos termos do Decreto N.3.182/2016, conforme edital e seus anexos.
VENCEDORA: RG COMÉRCIO E MATERIAIS EIRELI - ME.
ITENS REGISTRADOS: (05; 08; 09 e 10).
VALOR TOTAL DOS ITENS REGISTRADOS R\$ 4.711,60 (quatro mil setecentos e onze reais e sessenta centavos).

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Na forma da Lei N.10.520/02, incisos IV e XX, dos Art. 3º e 4º, respectivamente e Decreto N.5.450/05, inciso IX, do Art. 11º, Decreto N.3.182/2016 procedo a **ADJUDICAÇÃO** dos itens objeto do Pregão Eletrônico N.002/2018-HEMOAP à licitante vencedora RG COMÉRCIO E MATERIAIS EIRELI - ME.

Macapá-AP, 23 de abril de 2018.

Maria Iraci Silva da Cruz
Pregoeira

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá-HEMOAP

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.002/2018-SRP/HEMOAP

PROCESSO: 18.000.008/2017-DIVISÃO TÉCNICA-HEMOAP

MODALIDADE: PE N.002/2018-SRP/CPL/HEMOAP

TIPO: Menor Preço POR ITEM

ABERTURA: 08/03/2018

HORA: 10h (Horário de Brasília)

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, para atender as necessidades da Divisão Técnica, do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, os quantitativos indicados serão para 12 meses, nos termos do Decreto N.3.182/2016, conforme edital e seus anexos.
VENCEDORA: SEGINFO COMÉRCIO & SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI.

ITENS REGISTRADOS: (19; 21; 26; 28; 29; 30; 35; 36; 44; e 45).
VALOR TOTAL REGISTRADOS R\$54.252,62 (cinquenta e quatro mil duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos).

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Na forma da Lei N.10.520/02, incisos IV e XX, dos Art. 3º e 4º, respectivamente e Decreto N.5.450/05, inciso IX, do Art. 11º, Decreto N.3.182/2016 procedo a **ADJUDICAÇÃO** dos itens objeto do Pregão Eletrônico N.002/2018-HEMOAP à licitante vencedora SEGINFO COMÉRCIO & SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI.

Macapá-AP, 23 de abril de 2018.

Maria Iraci Silva da Cruz
Pregoeira

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá-HEMOAP

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.002/2018-SRP/HEMOAP

PROCESSO: 18.000.008/2017-DIVISÃO TÉCNICA-HEMOAP
MODALIDADE: PE N.002/2018-SRP/CPL/HEMOAP
TIPO: Menor Preço POR ITEM
ABERTURA: 08/03/2018
HORA: 10h (Horário de Brasília)
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, para atender as necessidades da Divisão Técnica, do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, os quantitativos indicados serão para 12 meses, nos termos do Decreto N.3.182/2016, conforme edital e seus anexos.
VENCEDORA: VANESSA CORREA DA ROCHA - ME.
ITENS REGISTRADOS: (40; 41 e 42).
VALOR REGISTRADO: 5.370,00 (cinco mil trezentos e setenta reais).

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Na forma da Lei N.10.520/02, incisos IV e XX, dos Art. 3º e 4º, respectivamente e Decreto N.5.450/05, inciso IX, do Art. 11º, Decreto N.3.182/2016 procedo a **ADJUDICAÇÃO** dos itens objeto do Pregão Eletrônico N.002/2018-HEMOAP à licitante vencedora VANESSA CORREA DA ROCHA - ME.

Macapá-AP, 23 de abril de 2018.

Maria Iraci Silva da Cruz
Pregoeira

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá-HEMOAP

Instituto Estadual de Floresta
Marcos da Silva Tenório

PORTARIA Nº 040/18 - IEF/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ-IEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0044, de 02 de Janeiro de 2015, e tendo em vista o teor do Ofício nº 007/2018, Comissão de Sindicância, e o Processo nº 230.205.041/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 dias, visando realização de diligências, oitiva de testemunhas e instrução do processo em tela, nos termos da Lei nº 0066/93. O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 028/18-IEF/AP, de 16 de março de 2018, do Exmo. Sr. Marcos da Silva Tenório - Diretor-Presidente do IEF/AP, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE nº 6644, de 20 de março de 2018, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº 007/2018 - Comissão de Sindicância, Processo n. 230.205.041/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias a referida Sindicância;

Art. 4º - Após a conclusão dos trabalhos a Comissão deverá apresentar relatório conclusivo.

Dê-ciência registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 23 de Abril de 2018.

MARCOS DA SILVA TENÓRIO
Diretor Presidente IEF/AP
IEF/AP

lapen

Lucivaldo Monteiro da Costa

PORTARIA Nº.090/2018-GAB/IAPEN

O Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá-IAPEN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0840 de 13 de março de 2017, e;

Considerando a apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº. 014/2017-CPAD/IAPEN, designada pela Portaria nº. 049/2017-GAB/IAPEN, e, de acordo com o Relatório Final da Comissão;

Considerando a Decisão Administrativa do Diretor Presidente do IAPEN/AP, às fls. 82 a 84, dos autos, no qual examinou o referido processo e decidiu pelo arquivamento do feito,

RESOLVE:

Art.1º- ABSOLVER SUMARIAMENTE o servidor penitenciário ELLON CHRISTIAN DA SILVA, agente penitenciário, matrícula nº 1147803;

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Dê-se ciência e Publique-se.

Macapá-AP, 23 de abril de 2018.

Lucivaldo Monteiro da Costa
Diretor-Presidente/IAPEN

PORTARIA Nº. 091/2018-GAB/IAPEN

O Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá-IAPEN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0136 de 07 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. - Determinar, com arrimo no art. 159, 164 e 165, da Lei nº. 066/93, a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar a conduta da servidora pública SUELIMA DE SOUSA TAVARES, Contrato Administrativo, inscrita na matrícula nº0121275302.

Art. 2º. - Designar WERLEY DA COSTA SILVA, Agente Penitenciário-NM, matrícula 1064754, VANIA GONÇALVES DE SOUZA, Educadora Penitenciária-NM, matrícula 577839 e AIDA MONTEIRO DA SILVA, Educadora Penitenciária - NS, matrícula 6514736, servidores públicos

estáveis do quadro funcional do Estado do Amapá, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede em Macapá-AP, incumbidos de apurar no prazo legal, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos preliminarmente investigados nos autos do IPAD nº 056/2017 - CORREGEPEN, bem como as demais infrações conexas que vierem a ser detectadas no decorrer dos trabalhos envolvendo servidores públicos, que desempenham suas funções neste Instituto de Administração Penitenciária.

Art. 3º. - Deliberar que os membros da comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º. - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta dias) para conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 5º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Dê-se Ciência, Publique-se.

Macapá-AP, 23 de abril de 2017.

Lucivaldo Monteiro da Costa
Diretor-Presidente do IAPEN/AP

PORTARIA Nº. 092/2018-GAB/IAPEN

O Diretor-presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá - IAPEN, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo Decreto Lei nº. 0840, de 13 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, com arrimo no art. 159, 164 e 165, da Lei nº. 066/93, a Instalação de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar a conduta do servidor público RENATO GUIMARÃES ALVES, Agente Penitenciário, inscrito na matrícula nº 1066196.

Art. 2º - Designar DAYANY MARQUES DOS ANJOS, Educadora Penitenciária-NM, matrícula 1066706, HEBERTON DE SOUZA MEDEIROS, Agente Penitenciário, matrícula 1077562 e LEANDRO DO NASCIMENTO SILVA, Agente Penitenciário, matrícula 1150383, servidores públicos estáveis do quadro funcional do Estado do Amapá, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede em Macapá - AP, incumbida de apurar no prazo legal, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos preliminarmente investigados nos autos do IPAD nº 107/2017 - CORREGEPEN, bem como as demais infrações conexas que vierem a ser detectadas no decorrer dos trabalhos envolvendo servidores públicos, que desempenham suas funções neste Instituto de Administração Penitenciária.

Art. 3º - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta dias) para a conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Dê-se Ciência, Publique-se.

Macapá-AP, 25 de abril de 2018.

Lucivaldo Monteiro da Costa
Diretor-Presidente do IAPEN/AP

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo: 330202.00089/2017; Pregão Eletrônico SRP nº 001/2017, Ata 01/2017, partes signatárias INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ/IAPEN e HIDROSSOLO SERVIÇOS AMBIENTAIS E POÇOS ARTESIANOS LTD-EPP, CNPJ - 01.004.210/0001-44; item 01.1 no valor total: 25.320,00; Objeto: Aquisição de bombas d' água - centrífugas, injetoras e submersas, especificadas do item 1.1 do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº001/2017 Vigência: 12 meses, contados de 13/04/2018 a 13/04/2019.

Data da Assinatura: 13/04/2018.

Macapá - AP, 23 de abril de 2018.

Lucivaldo Monteiro da Costa
Diretor do IAPEN - AP
Decreto nº0840/2017

IEPA

Marlene de Almeida Souza

PORTARIA Nº059/2018-GAB/IEPA

A DIRETORA-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 1136, de 12 de abril de 2018 e tendo em vista o teor do memo nº 09/2018-NuPAq/IEPA de 17 de abril de 2018.

Considerando que o prazo para a realização do trabalho deva ser prorrogado no mínimo em 45 (dias), conforme justificativas técnicas relacionadas as necessidades para sua execução.

Considerando a avaliação a área a partir do que foi definido no Zoneamento do Projeto Ressacas.

Considerando a necessidade de recuperação de imagens de alta resolução com a prefeitura e análise multitemporal de imagens para acharmos a quebra de relevo antiga.

Considerando o planejamento da visita a campo a partir das imagens e elaboração do questionário para entrevista. Deve ser levado em conta que, caso seja necessária a submissão do projeto para avaliação de Comitê de ética em Pesquisa, a liberação do parecer dá-se em, no mínimo, 30 (dias).

Considerando a realização de trabalho campo para validar a quebra de relevo, identificada nas imagens com DGPS, encontrar indícios da cobertura vegetal antiga.

Considerando a validação das informações com entrevistas com moradores locais, após a delimitação da situação de inundação deve ser período de máxima inundação (lua e maré).

Considerando registrar as imagens antigas com as imagens recentes e os dados para que se possa delimitar qual era a APP, na sua criação e a planície de inundação.

Considerando que existem certos entraves que devem ser resolvidos pela gestão do instituto, para que estudo/diagnóstico seja realizado a contento.

Considerando a necessidade de um servidor na área de geoprocessamento.

Considerando que o IEPA deverá dar o apoio necessário de veículo, combustível e providenciar as impressões do material que vai ser necessário.

Considerando as providências junto a Justiça do Estado do Amapá ou a Polícia Militar

para segurança da equipe, pois iremos a áreas de risco.

Considerando alguns servidores já estão com suas agendas comprometidas em função da demanda de outros projetos.

Considerando as análises são de imagens de alta resolução, devem ter máquinas com bom desempenho (temos problemas com os computadores, licença de software, nobreaks e técnicos em pós-graduação e/ou licença prêmio).

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão para a verificação do impacto gerado pela inundação da área de ressaca do bairro Nova Esperança.

- Salustiano Vilar da Costa Neto
- Valdenira Ferreira dos Santos
- Luís Roberto Takiyama
- Marcos Henrique de Abreu Martins
- Maria Aparecida Corrêa dos Santos
- Emily Watanabe
- Amiraldo da Silva Moraes

Art. 2º - Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 20 de abril de 2018.

MARLENE DE ALMEIDA SOUZA
Diretora - Presidente

PORTARIA Nº060/2018-GAB/IEPA

A DIRETORA-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 1136, de 12 de abril de 2018 e tendo em vista o teor do memo nº 09/2018-UMPIEPA de 09 de abril de 2018.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores, JOSÉ DACIMAR CORDEIRO DIAS, Responsável pela Atividade Material e Patrimônio, Código - FGI-3, NILSON JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS, Chefe de Gabinete, Código - CDS-3, ARIOSTO DE SOUZA NUNES, Chefe da Unidade de Contabilidade, Código - FGS-1, ROBERTO DA SILVA CARDOSO, Código FGI - 3 e WALDIR SERRA VIANA, piloto Fluvial, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até o município de Laranjal de Jari, com objetivo de realizar o inventário de bens patrimoniais do IEPA, no período de 04 a 10/05/2018.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 23 de abril de 2018.

MARLENE DE ALMEIDA SOUZA
Diretora - Presidente

PORTARIA Nº061/2018-GAB/IEPA

A DIRETORA-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 1136, de 12 de abril de 2018 e tendo em vista o teor do Ofício Circular nº 0005/2018-GAB/CGE de 16 de abril de 2018.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão para o monitoramento do Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-Sic) junto a Controladoria Geral do Estado.

- MARIA DO SOCORRO DUARTE - TITULAR
- ANACLETO DA CONCEIÇÃO BORGES -SUPLENTE

Art. 2º - Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 24 de abril de 2018.

MARLENE DE ALMEIDA SOUZA
Diretora - Presidente

PORTARIA Nº. 062/2018-GAB/IEPA

A DIRETORA-PRESIDENTE do

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei n.º 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto n.º 1136, de 12 de abril de 2018 e tendo em vista o teor do memo n.º 024/2018-Gabinete/IEPA de 25 de abril de 2018.

RESOLVE:

Art. 1.º- Conceder adiantamento em nome do servidor LÚCIO FLÁVIO SIQUEIRA COSTA LEITE, Professor, nos termos do art. 4.º, da Lei n.º 0624, 31 de outubro de 2001 e Decreto n.º 3547, de 14 de novembro de 2001, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), destinado a custear despesas de pronto pagamento para cobrir despesas com material de consumo e serviços de terceiros pessoas jurídicas.

Art. 2.º- A referida despesa deverá ser empenhada na Ação – 19.573.0013.2691, Fonte – 240 - RDA valor R\$ 2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais) no Elemento de Despesas – 33.90-30, material de consumo, no elemento de despesas 33.90-39, R\$ 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Reais) serviços de terceiros pessoa jurídica

Art. 3.º- O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data do seu recebimento.

Art. 4.º- O responsável pelo adiantamento deverá apresentar Prestação de Contas à Unidade de Contabilidade/DAF, da aplicação dos recursos, no prazo de 10 (dez) dias, a partir do término do prazo de aplicação constante do Art. 3.º.

Art. 5 - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 25 de abril de 2018.

MARLENE DE ALMEIDA SOUZA
Diretora - Presidente

E R R A T A

Na Portaria n.º 056/2018-GAB/IEPA de 09 de abril de 2018, - Designar o deslocamento dos servidores, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até os municípios de Porto Grande e Calçoene, com objetivo de realizar o inventário de bens patrimoniais do IEPA, no período de 23 a 27/04/2018.

ONDE SE LÊ:

Art. 1.º - Designar o deslocamento dos servidores, JOSÉ DACIMAR CORDEIRO DIAS, Responsável pela Atividade Material e Patrimônio, Código - CGI-3, NILSON JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS, Diretor de Gestão Administrativa, Código - CDS-4, ARIOSTO DE SOUZA NUNES, Chefe da Unidade de Contabilidade, Código - FGS-1, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até os municípios de Porto Grande e Calçoene, com objetivo de realizar o inventário de bens patrimoniais do IEPA, no período de 23 a 27/04/2018.

LEIA-SE:

Art. 1.º - Designar o deslocamento dos servidores, JOSÉ DACIMAR CORDEIRO DIAS, Responsável pela Atividade Material e Patrimônio, Código - CGI-3, NILSON JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS, Chefe de Gabinete, Código - CDS-3, ARIOSTO DE SOUZA NUNES, Chefe da Unidade de Contabilidade, Código - FGS-1, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até os municípios de Porto Grande e Calçoene, com objetivo de realizar o inventário de bens patrimoniais do IEPA, no período de 23 a 27/04/2018.

Publique-se e registre-se.

Macapá, 20 de abril de 2018.

MARLENE DE ALMEIDA SOUZA
Diretora - Presidente

atribuições, consoante delegação de poderes do Governador do Estado do Amapá, nos termos do Decreto n.º 2618 de 02 de Agosto de 2016.

RESOLVE:

AUTORIZAR o Servidor JOCIEL DE CARVALHO FERRAZ - Assessor Técnico NIL IPEM/AP, a se deslocar da sede de suas atribuições em Macapá - AP até a cidade de Santarém - PA, para participar do treinamento de novos avaliadores de Postos Autorizados de Cronotacografos, no período de 15 à 20 de Abril de 2018.

Art 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Macapá (AP), 20 de Abril de 2018.

Gabrielly Barbosa Silva Favacho
Diretora Presidente do IPEM/AP
Decreto n.º 2618/2016

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO
001/2018

Em cumprimento a Resolução n.º 08 de 20 de dezembro de 2006, que veio a revogar a Portaria INMETRO n.º 002 de 08 de janeiro de 1999, NOTIFICAMOS os seguintes senhores ou empresas, os quais se encontram em locais incertos e não sabido:

AUTUADO: PEDRO PAULO MORAES AMARAL
AUTO DE INFRAÇÃO N.º 2896815
PROCESSO ASMINISTRATIVO N.º 123/2017
PENALIDADE APLICADA: MULTA no valor original de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)
SOB INFRAÇÃO: Disposto no(s) Artigos 1.º e 5.º da Lei n.º 9.933/1999 c/c subitens 6.3.2 e 6.3.3 do Regulamento Técnico Metrológico aprovado pelo Art 1º da Portaria INMETRO n.º 201/2002.

AUTUADO: BRASCOMPANY COMERCIO EXTERIOR LTDA
AUTO DE INFRAÇÃO N.º 277075
PROCESSO ASMINISTRATIVO N.º 94/2016
PENALIDADE APLICADA: MULTA no valor original de R\$ 14.784,00 (QUATORZE MIL SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS)
SOB INFRAÇÃO: Disposto no(s) Artigos 1.º e 5.º da Lei n.º 9.933/1999 c/c artigo 1º da Portaria INMETRO n.º 108/2005.

AUTUADO: EZIO UCHOA RIBEIRO
AUTO DE INFRAÇÃO N.º 2896817
PROCESSO ASMINISTRATIVO N.º 125/2017
PENALIDADE APLICADA: MULTA no valor original de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)
SOB INFRAÇÃO: Disposto no(s) Artigos 1.º e 5.º da Lei n.º 9.933/1999 c/c subitens 6.3.2 e 6.3.3 do Regulamento Técnico Metrológico aprovado pelo Art. 1º da Portaria INMETRO n.º 201/2002.

AUTUADO: CLAUDIONOR COSTA DOS SANTOS EPP
AUTO DE INFRAÇÃO N.º 2896835
PROCESSO ASMINISTRATIVO N.º 143/2017
PENALIDADE APLICADA: MULTA no valor original de R\$ 3.450,00 (TRES MIL QUATROCENTOS E CINCOENTA REAIS)
SOB INFRAÇÃO: Disposto no(s) Artigos 1.º e 5.º da Lei 9.933/1999, c/c o subitem 11.2.1 das instruções aprovadas pela Portaria Inmetro n.º 23/1985.

AUTUADO: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS GOMES VASCONSELOS LTDA
AUTO DE INFRAÇÃO N.º 2896777
PROCESSO ASMINISTRATIVO N.º 90/2017
PENALIDADE APLICADA: MULTA no valor original de R\$ 2.970,00 (DOIS MIL NOVECIENTOS E SETENTA REAIS)
SOB INFRAÇÃO: Disposto no(s) Artigos 1.º e 5.º da Lei n.º 9933/1999 c/c o item 3, subitens 3.1, 3.2 e 3.2.1, tabelas I e II, do Regulamento Técnico Metrológico aprovado pelo artigo 1º da Portaria Inmetro n.º 248/2008.

AUTUADO: LUCIANE ROCHA GOMES SANTANA
AUTO DE INFRAÇÃO N.º 2205201
PROCESSO ASMINISTRATIVO N.º 341/2015
PENALIDADE APLICADA: MULTA no valor original de R\$ 1.589,76 (HUM MIL QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)
SOB INFRAÇÃO: Disposto no(s) Artigos 1.º e 5.º da Lei n.º 9.933/1999 c/c subitens 3.5.1 e 10.1 do

Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria INMETRO n.º 236/1994.

AUTUADO: GIROCAMP DESCARTÁVEIS LTDA
AUTO DE INFRAÇÃO N.º 2896783
PROCESSO ASMINISTRATIVO N.º 95/2017
PENALIDADE APLICADA: MULTA no valor original de R\$ 2.970,00 (DOIS MIL NOVECIENTOS E SETENTA REAIS)
SOB INFRAÇÃO: Disposto no(s) Artigos 1.º e 5.º da Lei n.º 9933/1999 c/c subitens 3.1, 3.1.1, Tabela I do Regulamento Técnico Mercosul aprovado pelo art. 1º da Portaria INMETRO n.º 149/2011.

AUTUADO: ELETROCOM LTDA - ME
AUTO DE INFRAÇÃO N.º 2205293
PROCESSO ASMINISTRATIVO N.º 501/2014
PENALIDADE APLICADA: MULTA no valor original de R\$ 1.440,00 (HUM MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)
SOB INFRAÇÃO: Disposto no(s) Artigos 1.º e 5.º da Lei n.º 9.933/1999 c/c item 8 da Resolução CONMETRO n.º 011/1988; artigo 8º da Portaria Inmetro n.º 201/2004; subitem 8.3 do Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria INMETRO n.º 201/2004 e artigos 1.º e 3.º da Portaria INMETRO n.º 462/2010.

AUTUADO: REAL PETROLEO LTDA
AUTO DE INFRAÇÃO N.º 2896700
PROCESSO ASMINISTRATIVO N.º 293/2016
PENALIDADE APLICADA: MULTA no valor original de R\$ 2.300,00 (DOIS MIL E TREZENTOS REAIS)

SOB INFRAÇÃO: Disposto no(s) Artigos 1.º e 5.º da Lei 9.933/1999, c/c o subitem 11.2.1 das instruções aprovadas pela Portaria Inmetro n.º 23/1985.

AUTUADO: AUTOMOVEIS DO AMAPÁ LTDA
AUTO DE INFRAÇÃO N.º 2897108
PROCESSO ASMINISTRATIVO N.º 483/2017
PENALIDADE APLICADA: MULTA no valor original de R\$ 2.300,00 (DOIS MIL E TREZENTOS REAIS)

SOB INFRAÇÃO: Disposto no(s) Artigos 1.º e 5.º da Lei 9.933/1999, c/c o subitem 11.2.1 das instruções aprovadas pela Portaria Inmetro n.º 23/1985.

AUTUADO: LOURENÇO VIEGAS PINHEIRO
AUTO DE INFRAÇÃO N.º 277055
PROCESSO ASMINISTRATIVO N.º 251/2014
PENALIDADE APLICADA: MULTA no valor original de R\$ 1.248,00 (HUM MIL DUZENTOS E QUARENTA E OITO)

SOB INFRAÇÃO: Disposto no(s) Artigos 1.º e 5.º da Lei n.º 9.933/1999 c/c item 8, subitens 8.2 e 8.2.1, do Regulamento de Avaliação da Conformidade aprovado pelo artigo 1º da Portaria Inmetro 324/07.

AUTUADO: F E A DE SOUZA JUNIOR EIRELI - EPP

AUTO DE INFRAÇÃO N.º 2897219
PROCESSO ASMINISTRATIVO N.º 668/2017
PENALIDADE APLICADA: MULTA no valor original de R\$ 1.760,00 (HUM MIL SETECENTOS E SESENTA)

SOB INFRAÇÃO: Disposto no(s) Artigos 1.º e 5.º da Lei n.º 9.933/1999, c/c o art. 1º da Portaria INMETRO n.º 153/2008.

AUTUADO: R BUENO - ME
AUTO DE INFRAÇÃO N.º 2203565
PROCESSO ASMINISTRATIVO N.º 548/2012
PENALIDADE APLICADA: MULTA no valor original de R\$ 1.152,00 (HUM MIL CENTO E CINCOENTA E DOIS)

SOB INFRAÇÃO: Disposto no(s) Artigos 1.º e 5.º da Lei n.º 9.933/1999 c/c item 8 da Resolução CONMETRO n.º 011/1988; artigo 8º da Portaria Inmetro n.º 201/2004; subitem 8.3 do Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria INMETRO n.º 201/2004 e artigos 1.º e 3.º da Portaria INMETRO n.º 462/2010.

A Diretora-Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá - IPEM/AP, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGOU os Autos de infração supra descritos, nos termos do art. 8º, inciso II e art. 9º, § 2º, todos da Lei n.º 9.933, de 20 de dezembro de 1999, aplicando as penalidades de multa supramencionadas.

O pagamento deverá ser efetuado na sede do Órgão no endereço abaixo ou Interpor RECURSO ao Presidente do INMETRO através da Diretoria Geral do IPEM/AP, com endereço a Avenida Aurino Borges de Oliveira, 1278 - São

IPEM

Gabrielly Barbosa Silva Favacho

Portaria n.º 013/2018/GAB/IPEM/AP

A DIRETORA PRESIDENTE DO
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO
ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas

Lázaro – Macapá-Amapá, CEP 68.908-470, no prazo de 10 dias a contar desta publicação. Outrossim, informamos e COMUNICAMOS que o não pagamento do débito ou a não apresentação de RECURSO, acima citado, implicará em:

- INSCRIÇÃO do débito como DÍVIDA ATIVA no INMETRO e ajuizamento da Ação de EXECUÇÃO FISCAL, nos termos da Lei nº 6.830/80.
- Atualização da dívida decorrente da correção monetária, multa, juros, honorários e despesas judiciais.
- INCLUSÃO no CADIN (Cadastro Informativo de Crédito não Quitados dos Órgãos Federais), após 75 (setenta e cinco) dias, nos termos da LEI nº 10.522, de 19 de Julho de 2002, o que automaticamente impedirá a obtenção de créditos que envolvam recursos públicos, celebração de Contratos e Convênios, acordados, ajustes e aditamentos.

Macapá, 23 abril de 2018


GABRIELLY BARBOSA SILVA FAVACHO
Diretora Presidente/IPEM-AP
Decreto nº 2618/2016

Junta Comercial do Amapá

Gilberto Laurindo

RESOLUÇÃO Nº 003/2018 – JUCAP

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ – JUCAP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através dos incisos I e II do art. 23 da Lei nº 8.934/94, dos incisos VIII e XI do art. 25 do Decreto nº 1.800/96 e do art. 13 do Decreto nº 711/98;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, que regula a profissão de leiloeiro;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 24 e seguintes da Instrução Normativa nº. 17, de 05 de dezembro de 2013, expedida pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI;

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 001/2018-SEC.GERAL/JUCAP, que trata de requerimento apresentado por leiloeiros oficiais matriculados nesta Junta Comercial;

CONSIDERANDO ainda as deliberações do Colégio de Vogais desta Junta Comercial, na Sessão Plenária realizada em 24 de abril de 2018, relativas aos pedidos formulados pelos leiloeiros oficiais no âmbito do processo supracitado;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o §1º do art. 2º da Resolução nº. 003/2015-JUCAP, concedendo prorrogação de prazo, até 31/12/2018, para que os leiloeiros oficiais matriculados na Junta Comercial do Estado do Amapá efetuem a complementação do valor da caução, por meio de depósito na conta-caução aberta à época de sua matrícula.

Art. 2º - Conceder prorrogação de prazo, até 30/06/2018, para que os leiloeiros públicos apresentem, ao Setor de Fiscalização de Agentes Auxiliares desta Junta Comercial, os documentos relacionados no art. 1º da Resolução nº. 004/2017-JUCAP.

§ 1º. Para cumprimento do disposto no caput deste artigo, deverão ser apresentados os livros obrigatórios, indicados na alínea "a" do art. 1º da Resolução nº. 004/2017-JUCAP, relativos aos últimos 5 (cinco) anos de exercício da profissão.

§ 2º. Na conferência dos documentos, para cumprimento do disposto na alínea "b" do art. 1º da Resolução nº. 004/2017-JUCAP, o Setor de Fiscalização de Agentes Auxiliares desta Junta Comercial deverá observar a prorrogação de prazo prevista no art. 3º da presente Resolução.

Art. 3º - Conceder prorrogação de prazo, até 30/06/2018, para que os leiloeiros públicos apresentem, ao Setor de Fiscalização de Agentes Auxiliares desta Junta Comercial, os relatórios mensais de suas atividades, relativos aos últimos 5 (cinco) anos de exercício da profissão, conforme previsão contida no art. 34, inciso XXII, da Instrução Normativa nº 17/2013-DREI e no art. 3º da Resolução nº. 004/2017-JUCAP.

Art. 4º - O não cumprimento das obrigações constantes nesta Resolução ensejará a aplicação das penalidades previstas no Decreto Federal nº 21.981/1932 e na IN/DREI nº 17/2013.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - A presente Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Macapá – AP, 24 de abril de 2018.


Gilberto Laurindo
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 004/2018 – JUCAP

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ – JUCAP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através dos incisos I e II do art. 23 da Lei nº 8.934/94, dos incisos VIII e XI do art. 25 do Decreto nº 1.800/96 e do art. 13 do Decreto nº 711/98;

CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso II do art. 10, do Decreto 711, de 23 de março de 1998 e no inciso II do art. 21 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996;

CONSIDERANDO a média nacional dos preços dos serviços prestados pelas Juntas Comerciais, apurada em pesquisa nas Tabelas de Preços vigentes no país;

CONSIDERANDO que o Colégio de Vogais da

Junta Comercial aprovou, por unanimidade, na Sessão Plenária realizada em 24 de abril de 2018, alteração na Tabela de Preços, para reduzir o valor cobrado pelo serviço de prestação de informações;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar alteração na Tabela de Preços da Junta Comercial do Estado do Amapá, fixando o valor de R\$3,25 (três reais e vinte e cinco centavos) para os serviços de "Informações fornecidas através de relatórios em papel, meio magnético ou CD-ROM (por empresa)" (item 22.1) e de "Prestação de informações mediante acesso eletrônico" (item 22.3).

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá – AP, 24 de abril de 2018.


Gilberto Laurindo
Presidente

Prodap

José Lutiano Costa da Silva

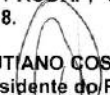
PORTARIA Nº 22/ 2018-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0052 de 02 de janeiro de 2015 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alteração - Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996, conforme memorando 236/2017 GAB/PRODAP, de 12.04.2018,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 18/2018, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6662 de 17 de abril 2018, a qual autorizou o deslocamento do servidor HUGO MIRANDA MONTEIRO, Coordenador da Coordenadoria de Sistemas Globais/GS, FGS-2, para viajar de Macapá/AP, sede de suas atividades até o município de Tartarugalzinho/AP, no período de 18 de Abril 2018, para efetuar o treinamento e implantação do SIGES (Módulo Farmácia), no período citado na UNIDADE Mista de Saúde de Tartarugalzinho.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.
GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-PRODAP, em Macapá-AP, 13 de Abril de 2018.


JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA
Presidente do PRODAP

Procon

Eliton Chaves Franco

PORTARIA Nº 013/2018-PROCON/AP

Institui a Comissão Especial de Contas para validação do Relatório de Gestão e peças complementares do exercício de 2017, para subsidiar a emissão do Relatório de Auditoria de Gestão, Certificação de Autoria e Parecer conclusivo da Controladoria Geral do Estado – CGE e julgamento do Tribunal de Contas do

Estado do Amapá – TCE/AP.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO AMAPÁ – PROCON/AP, ELITON CHAVES FRANCO, nomeado pelo Decreto nº 2.616 de 02 de agosto de 2016 e artigo 9º, incisos I, II e XVI da Lei Ordinária Estadual nº 0687, de 07 de julho de 2002 e artigo 18, inciso XII do Decreto nº 5355 de 2003.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Nº 001 de 20 de setembro de 2017 e a Decisão Normativa Nº 001 de 07 de fevereiro de 2018 que estabelecem as normas de organização, forma, conteúdos e prazos para apresentação dos Relatórios de Gestão e das peças complementares que constituirão os processos de Contas de Gestão da Administração Estadual referente ao exercício financeiro de 2017, para julgamento do Tribunal de Contas do Estado do Amapá-TCE/AP.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Nº 001/2018 – Controladoria Geral do Estado do Amapá – CGE de 01 de março de 2018, que dispõe acerca da regulamentação para emissão do Relatório de Auditoria de Gestão, Certificado de Auditoria e Parecer Conclusivo de Auditoria da Controladoria-Geral do Estado, que comporá o processo de Conta de Gestão do exercício financeiro de 2017 da Administração Estadual nos termos contidos na IN Nº 001/2017 TCE/AP e DN Nº 001/2018 – TCE/AP.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de contas – CEC para analisar os dados contidos no Relatório de Gestão deste Órgão, referente ao exercício de 2017 e realizar a emissão de Relatório dando conformidade às informações nos termos contidos na Instrução Normativa IN Nº 001/2018 da CGE/AP.

Art. 2º A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:

FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA SANTOS na qualidade de presidente, **JAGUARECE GEMAQUE DOS SANTOS** na qualidade de membro, e **JANILCE DO SOCORRO SILVEIRA DE SOUZA** na qualidade de membro.

Art. 3º Fica determinado que os servidores efetivos, assessores e cargos comissionados sempre que requisitados deverão prestar todas as informações necessárias ao cumprimento do objeto da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de abril de 2018.

ELITON CHAVES FRANCO
Diretor-Presidente do PROCON/AP

Pescap

Clésio de Lima Cardoso

PORTARIA N.º 137/2018-UP/CAF-PESCAP

O Diretor Presidente da **AGÊNCIA DE PESCA DO AMAPÁ**, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 4647 de 29 de Novembro de 2017, e tendo em vista o teor do **Memo. N.º 0003/2018-CDPA/PESCAP**.

RESOLVE:

Art.1º) DESIGNAR o deslocamento do servidor **Dalmi Farias da Costa**, Gerente de Mercado e Comercialização, que viajará da sede de suas atribuições **CDPA/GAB/PESCAP**, até o Município de **Porto Grande, Ferreira Gomes, Tartarugalzinho e Pracuúba**, com objetivo de realizar visitas técnicas em diversas propriedades

onde é desenvolvido a criação de peixes nessas localidades, visando a comercialização da produção nas ações do programa **PEIXE POPULAR**, no período de 23 à 26 de Abril de 2018.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 16 de Abril de 2018

Edson França dos Santos
Diretor Presidente/PESCAP

PORTARIA N.º 138/2018-UP/CAF-PESCAP

O Diretor Presidente da **AGÊNCIA DE PESCA DO AMAPÁ**, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 4647 de 29 de Novembro de 2017, e tendo em vista o teor do **Memo. N.º 044/2018-CATE/PESCAP**.

RESOLVE:

Art.1º) DESIGNAR o deslocamento do servidor **Manoel Benedito Lobato Marques**, Gerente de Núcleo de Assistência Técnica, que viajará da sede de suas atribuições **CATE/GAB/PESCAP**, até o Município de **Mazagão/Piquiazal**, com objetivo de reunir com os produtores do Projeto de Assentamento Agrícola do Piquiazal com intuito de orientá-los sobre os procedimentos necessários para o licenciamento ambiental e cultivo de piscicultura e créditos disponíveis para a atividade, no período de 19 à 20 de Abril de 2018.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 18 de Abril de 2018

Edson França dos Santos
Diretor Presidente/PESCAP

PORTARIA N.º 139/2018-UP/CAF-PESCAP

O Diretor Presidente da **AGÊNCIA DE PESCA DO AMAPÁ**, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 4647 de 29 de Novembro de 2017, e tendo em vista o teor do **Memo. N.º 044/2018-CATE/PESCAP**.

RESOLVE:

Art.1º) DESIGNAR o deslocamento da servidora **Elcinete Rodrigues Fernandes do Vale**, Coordenadora de Assistência Técnica, que viajará da sede de suas atribuições **CATE/GAB/PESCAP**, até o Município de **Mazagão/Piquiazal**, com objetivo de reunir com os produtores do Projeto de Assentamento Agrícola do Piquiazal com intuito de orientá-los sobre os procedimentos necessários para o licenciamento ambiental e cultivo de piscicultura e créditos disponíveis para a atividade, no período de 19 à 20 de Abril de 2018.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 18 de Abril de 2018

Edson França dos Santos
Diretor Presidente/PESCAP

PORTARIA N.º 140/2018-UP/CAF-PESCAP

O Diretor Presidente da **AGÊNCIA DE PESCA DO AMAPÁ**, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 4647 de 29 de Novembro de 2017, e tendo em vista o teor do **Memo. N.º 044/2018-CATE/PESCAP**.

RESOLVE:

Art.1º) DESIGNAR o deslocamento do servidor **Ercílio Ramos de Lima**, Responsável por Atividade Nível I/Núcleo de Indústria Pesqueira, que viajará da sede de suas atribuições **CATE/GAB/PESCAP**, até o Município de **Mazagão/Piquiazal**, com objetivo de reunir com os produtores do Projeto de Assentamento Agrícola do Piquiazal com intuito de orientá-los sobre os procedimentos necessários para o licenciamento ambiental e cultivo de piscicultura e créditos disponíveis para a atividade, no período de 19 à 20 de Abril de 2018.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 18 de Abril de 2018

Edson França dos Santos
Diretor Presidente/PESCAP

Sociedade de Economia Mista**Agência de Fomento do Amapá**

Francisco de Assis Souza Costa

PORTARIA N.º 082/2018 – AFAP

O Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3030, de 10 de junho de 2015 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Prorrogar até 29/04/2018 a Portaria nº 007/2018 – AFAP de 17/01/2018 que designou **FRANCISCO JÚNIOR MERCÊS LEÃO** – Agente de Crédito, exercer o cargo de Subgerente de Crédito Regional de Oiapoque/AP Em Exercício.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Macapá-AP, 23 de abril de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS SOUZA COSTA
Presidente/AFAP

PORTARIA N.º 083/2018 – AFAP

O Diretor Administrativo e Financeiro da Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 2994, de 09 de junho de 2015 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Exonerar **PATRICK DE ALMEIDA FARIAS** da função comissionada de Assessor Técnico de Comunicação da Agência de Fomento do Amapá – AFAP, a contar de 24 de abril de 2018.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Macapá-AP, 24 de abril de 2018.

WERNER CONDE DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro/AFAP

PORTARIA N.º 085/2018 – AFAP

O Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3030, de 10 de junho de 2015 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Nomear **DANNIELA PATRÍCIA DA SILVA MONTEIRO** para exercer o cargo comissionado de Subgerente de Crédito Macapá – GECRE/DITEC/AFAP, a contar de 02 de maio de 2018.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Macapá-AP, 30 de abril de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS SOUZA COSTA
Presidente/AFAP

PORTARIA Nº 086/2018 – AFAP

O Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3030, de 10 de junho de 2015 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar **JOSÉ ALTAMIR DE OLIVEIRA LOBATO** – Gerente de Crédito Rural para se deslocar da sede de suas atribuições – Macapá/AP até as Comunidades de Tucano, Sete Ilhas e Água Fria no município de Pedra Branca do Amapari, no período de 02 a 03/05/2018, com o objetivo de realizar palestra sobre as linhas de crédito da AFAP em parceria ao Projeto Crescer no Campo, realizado pelo SEBRAE, naquelas comunidades.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A – AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Macapá-AP, 30 de abril de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS SOUZA COSTA
Presidente/AFAP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2018 - AFAP
PROCESSO Nº 906/2018 - AFAP

Espécie: Contrato que entre si celebram a Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP e do outro lado, o Sr. Francys da Silva Campos;

1.1 Objeto: Contratação de prestação de serviços de Estudo e Orientação da Imunidade Recíproca para IRPJ, CSLL e ISSQN da Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP, subordinado à legislação aplicável e às cláusulas e condições, que se obrigam a cumprir e respeitar.

Fundamento legal: Processo Administrativo nº. 906/2018 – AFAP, trata-se de contratação direta, por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e demais disposições legais aplicáveis.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos próprios, Banco do Brasil, Agência nº 3575/0, Conta Corrente nº 5978/1 AFAP-Despesas Administrativas, constante do orçamento da AFAP.

Valor Total: R\$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais).

Signatários: Pela Contratante, Francisco de Assis Souza Costa, e o Contratado, Francys da Silva Campos.

Vigência: A vigência do contrato se estenderá até o implemento do recebimento definitivo do objeto e consequente adimplemento pecuniário por parte da Administração, podendo ter seus prazos de execução prorrogados nos termos da legislação correlata e a critério da Administração.

Macapá-AP, 18 de Abril de 2018.

Francisco de Assis Souza Costa
Presidente-AFAP

PORTARIA Nº 087/2018 – AFAP

O Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3030, de 10 de junho de 2015 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar **MAYCON WENDEL FAVACHO DE OLIVEIRA** – Advogado e **JOÃO BOSCO MEDEIROS DE LIMA** - Motorista para se deslocarem da sede de suas atribuições – Macapá/AP até o município de Laranjal do Jari/AP, no período de 06 a 11 de maio de 2018, com o objetivo de participarem de audiência de conciliação e instrução, bem como acompanhamento das ações que tramitem na comarca daquele município.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A – AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 02 de maio de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS SOUZA COSTA
Presidente/AFAP

PORTARIA Nº 088/2018 – AFAP

O Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3030, de 10 de junho de 2015 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar **FRANCISCO DE ASSIS SOUZA COSTA** – Diretor Presidente, **DANIELLA PATRICIA DA SILVA MONTEIRO** – Subgerente de Crédito – Macapá e **JOÃO BOSCO MEDEIROS DE LIMA** – Motorista, para se deslocarem da sede de suas atribuições Macapá até o Distrito do Maracá/MZG/APm no dia 05 de maio de 2018, com objetivo de realizarem reunião com os empreendedores, palestra sobre as linhas de crédito da AFAP e cadastro dos empreendedores.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A – AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Macapá-AP, 02 de maio de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS SOUZA COSTA
Presidente/AFAP

PORTARIA Nº 089/2018 – AFAP

O Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3030, de 10 de junho de 2015 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar **RENATA PRISCILA LOBATO COSTA** – Gerente de Contabilidade, como Fiscal Titular do Contrato nº 003/2018-AFAP celebrado entre a Agência de Fomento do Amapá S. A. – AFAP e o consultor Francys da Silva Campos, conforme Art. 67 da Lei 8.666/93.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A – AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Macapá-AP, 19 de abril de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS SOUZA COSTA
Presidente/AFAP

Caesa

Valdinei Santana Amanajás

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONSAD

RESOLUÇÃO Nº 08/2018

O Conselho de Administração da Companhia de Água e Esgoto do Amapá – CAESA, no uso de suas atribuições legais, inclusive as dispostas no Inciso VI do Art. 27 do Estatuto da CAESA, após deliberação colegiada na 413ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de abril de 2018 e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 065/2017-GAB/PMA – Gabinete da Prefeitura do Município de Amapá, de 08 de fevereiro de 2017, protocolado na CAESA sob nº 177/40;

CONSIDERANDO o Parecer nº 071/2018-PROJUR, que se manifesta favorável à doação por reversão ao patrimônio do doador, conforme posicionamento na "Conclusão" do seu parecer;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a DOAÇÃO por reversão de titularidade de domínio do imóvel com Título de Domínio nº 0010/2010, denominado Lote 95, Quadra 01, Setor 01, onde funcionava a antiga Subestação de Água do município de Amapá, para a Prefeitura do Município de Amapá, já que foi construído um novo Sistema e o antigo se encontra sem utilidade para a CAESA.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor a partir de sua aprovação;

Art. 3º – Revogam-se as disposições contrárias;

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Macapá/AP, 17 de abril de 2018.

VALDINEI SANTANA AMANAJÁS
Presidente do CONSAD

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA PENA
Conselheiro Titular/CONSAD

ELCIMARA FERREIRA ALBUQUERQUE
Conselheira Titular/CONSAD

REGIANE PARNOW ENNES
Conselheira Titular/CONSAD

ATA DA 413ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – CONSAD, DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ – CAESA, CNPJ Nº 05.976.311/0001-04 E NIRE Nº 01630000005-1, REALIZADA NO DIA 17 DE ABRIL DE 2018.

Aos dezessete dias do mês de abril do ano dois mil e dezoito, às quinze horas, na sala de reuniões da Presidência da CAESA, sito à Av. Ernestino Borges, nº 222, Bairro Julião Ramos, em Macapá, reuniu-se ordinariamente o Conselho de Administração da Companhia de Água e Esgoto do Amapá – CONSAD/CAESA, sob a presidência do conselheiro Valdinei Santana Amanajás. Estiveram presentes também os conselheiros titulares: José Roberto de Souza Pena, Elcimar Ferreira Albuquerque e Regiane Parnow Ennes, membros efetivos do Colegiado, e como secretário da reunião, Deusivaldo Silva Viégas – Assessor dos Conselhos, para analisar e deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: **Item Um:** Análise e deliberações Prot. 2104/2016, OF. nº 003/2015-GAB/CJV de 23/04/2015 – Anistia de contas de água do Município de Vitória do Jari; **Item Dois:** Análise e deliberações Prot. 0740/2017, OF. nº 065/2017-GAB/PMA de 08/02/2017 – Reversão de propriedade de imóvel para a Prefeitura Municipal de Amapá; **Item Três:** Análise e deliberações Prot. 1450/2018, Memo. 079/2018-GEROINT de 12/03/2018 – Suspensão de faturamento de contas de água em Comunidades do Arquipélago do Bailique, no período conforme a validade do Decreto 0438/2018 do Governo do Estado; **Item Quatro:** O que ocorrer. Iniciando seu pronunciamento o Presidente Valdinei cumprimentou os membros do CONSAD/CAESA, agradecendo a presença de todos, e em seguida colocou em pauta o **Item Um:** Trata-se de pedido do Vereador Jorgileno do Camo Vieira, mandatário do Município de Vitória do Jari, que solicita a anistia de supostos débitos de consumo de água anterior a novembro de 2014, pois somente a partir dessa data é que o Município recebeu água potável. Este requerimento, apreciado pelo CONSAD na 381ª Reunião, solicitou levantamento do cenário do Município (dezembro/2015), que confirmou a situação exposta pelo Vereador, e esclareceu que somente com a inauguração da nova Estação de Tratamento de Água em novembro/2014 é que normalizou o atendimento à população, antes disso trabalhavam precariamente com duas Estações compactas. Encaminhados os autos à PROJUR, após análise, sugeriu-se o Cancelamento dos débitos de outubro/1990 até novembro/2014 daquele Município. Foi dada a palavra ao Conselheiro José Roberto que lembra da primeira análise do processo e que após as manifestações solicitadas, inclusive da Procuraria Jurídica da Companhia, posicionando-se de forma favorável ao cancelamento dos débitos do Município de Vitória do Jari, para o período em questão, vota pela aprovação da matéria; a Conselheira Regiane entende que o processo traz as justificativas necessárias, confirmando os problemas no abastecimento de água potável no Município de Vitória do Jari, no período constante no processo, também vota pela aprovação do cancelamento da cobrança; a Conselheira Elcimar também entende que, além dos fatos constantes no processo relatados pelos setores da Companhia, que confirmam o mal atendimento no abastecimento de água no Município de Vitória do Jari, e que parte dos débitos foram atingidos pela prescrição vintenária (antes do Novo Código Civil), e decenal (depois do Código Civil), para a CAESA efetuar cobranças. E que só resta serem cancelados tais débitos, e também vota pela aprovação da matéria. Diante da manifestação dos membros do CONSAD, o Presidente declara aprovada por unanimidade, o Cancelamento dos débitos das faturas de água, no período de outubro do ano de 1990 até novembro do ano de 2014, para o Município de Vitória do Jari. **Item Dois:** O Presidente menciona que se trata de imóvel doado à CAESA pela própria Prefeitura do Município de Amapá, para a construção do antigo

DEUSIVALDO SILVA VIEGAS
Assessor dos Conselhos

MARA SILVA GÖES
Relatora Conselheira

A – Eleição da nova Diretoria e Posse;

- B – Alteração do Estatuto (endereço/sede);
- II – Eleição dos componentes do Conselho do Fiscal da nova Diretoria;
- III – Outros assuntos de interesse social da Igreja;

NOTA. O número de total de membros é de 32 (trinta e dois) membros.

Macapá/AP, 27 de Abril de 2018;

Izaquiel Monteiro Nascimento
Izaquiel Monteiro Nascimento
CPF. 156.752.112-68



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO AMAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM O PRAZO DE 60 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Amapá-CREA-AP, com fulcro § 4º do Art. 26 da Lei 9.784/99 c/c Art. 54 da Resolução nº 1.008/04-CONFEA:

FAZ SABER:

Aos interessados que, revendo os arquivos deste Regional, constatamos processos de fiscalização conforme demonstrativo abaixo. Assim, NOTIFICAMOS V.Sa. para comparecer na sede deste CREA-AP, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta publicação, a fim de regularização e/ou apresentação de defesa. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na tramitação do processo na forma regulamentar.

Relação de Notificados	
Processo	Nome
23413616/12	FREDSON IDEGLAN SEPTINO RAMOS
23414143/12	JOAO BATISTA ALVES BEZERRA JUNIOR
23414360/12	RILDO DE CASTRO TEIXEIRA
23414823/12	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S/A
23415172/12	CONSTRUCEL - COM. CONST. SERVICOS E REPRESENTAÇÃO LTDA - EPP
23417665/12	EDSON CARDOSO MONTEIRO
23418037/12	LUCINEIA RODRIGUES DA COSTA
23418048/12	ARCAS CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA
23418051/12	ARCAS CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA
23418236/12	ARCAS CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA
23418242/12	ARCAS CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA
23418182/12	DALVA FERNANDES FARIAS
23420745/12	ENGE BEN-CONSTRUTORA COMERCIO LTDA - EPP
23422531/12	H J CONSTRUÇOES E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - EPP
23430365/13	CONSTRUTORA TEMPO LTDA
23430353/13	CONSTRUTORA TEMPO LTDA
23430491/13	PAULO JOSE BRITO SILVA ALBUQUERQUE
23430612/13	JUAREZ LIMA OLIVEIRA
23426535/13	EDMILSON XAVIER

23428364/13	PINHEIRO DE SOUZA & SANTOS SILVA LTDA
23428474/13	E DA S BASTOS - ME
23428674/13	NECOM NORDESTES CONSTRUTORA LTDA
23429723/13	COSTA E MONTEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP
23429940/13	L & E CONSERCOM LTDA
23430455/13	JOSE DIAS FERREIRA
23432907/13	R, DA SILVA SA LTDA - ME
23432583/13	EBEMAR CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA - EPP
23430216/13	Y A AMORIM - ME
23431125/13	BURITI & CIA LTDA - EPP
23430593/13	JULIANO HENRIQUE TOMAZ CARDOSO
23426380/13	APTECH ENGENHARIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP
23433294/14	ANTONIO L. DA SILVA - EPP
23433371/14	CONSTRUTORA GAIA LTDA- ME
23433378/14	VIANA & SACRAMENTA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA - EPP
23433418/14	CONSORCIO ABO/SANECO
23433439/14	OSVALDO DA SILVA BARBOSA-EPP
23433443/14	DANIEL FERREIRA DE OLIVEIRA - ME
23433472/14	DANIEL FERREIRA DE OLIVEIRA - ME
23433488/14	A. S. DE J. SOARES & CIA LTDA-ME
733/14	EDELSON SANTIAGO LIMA
824/14	ATALAIA SERVICOS LTDA
835/14	ECAP LTDA
294/14	RAIMUNDO IVALDO DOS REIS COSTA
906/14	CAIXETA & ARAUJO ENGENHARIA LTDA - ME
937/14	IVANETE ALVES FERREIRA
227/15	ZAMAPA MINERACAO S/A
20/2015	MIGUEL BARBOSA RODRIGUES
761/16	ROSANGELA MARIA COSTA DA CONCEIÇÃO
933/16	SUMAIA FREITAS DE LIMA
1038/16	FRANCIMAR GOMES PESSOA
1720/16	ANTONIO WALDEMIR DE SOUSA PAIXAO
934/16	ANA MARIA SOUTO CALDAS
1071/16	ERICO DE MELO HOSHINO
1539/16	SORATO BISMARQUE DE MORAES JOMAR
1205/16	PAULO CESAR LIMA
1147/16	MARIO SERGIO DOS SANTOS RIBEIRO
1578/16	F. LIMA DA SILVA EIRELI - ME
1599/16	F. LIMA DA SILVA EIRELI - ME
1836/16	JOSE LUIZ IUDICE DE SOUZA
558/17	ALMEIDA & MOREIRA LTDA-PP
557/17	ALMEIDA & MOREIRA LTDA-PP

E não sendo possível notificá-los pessoalmente, notifica-os pelo presente a comparecer neste Conselho, sediado na Avenida Raimundo Álvares da Costa, 1597, bairro Central, nesta cidade, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste, a fim de tomar ciência, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, tendo como consequência se assim não proceder, a tramitação do processo na forma regulamentar.

Macapá-AP, em 24 de abril de 2018.

Eng. Civ. Edson Kuwahara
Presidente do Crea-AP

Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 - CPL/CDSA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E OLEOSOS

Em cumprimento ao disposto no art. 4º, inciso XXII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO GLOBAL;

PROponente Vencedor	Valor Adjudicado:
TRATALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS DO BRASIL LTDA - EPP CNPJ 10.747.923/0001-65	R\$ 33.999,60 (trinta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, e autorizo a contratação da empresa para o para prestação dos serviços, nos termos da legislação em vigor.

Santana-AP, 16 de março de 2018.

Paulo Roberto Abelaira Couto
Paulo Roberto Abelaira Couto
Diretor Presidente da CDSA
Decreto nº 107/2017-PMS

Homologo nos termos da Lei:

Em 16/03/2018

Paulo Roberto Abelaira Couto
Paulo Roberto Abelaira Couto
Diretor Presidente da CDSA
Decreto nº 107/2017-PMS

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA LICITATÓRIA Nº 006/2018 - CPL/CDSA

Processo nº 025/2018 - GAB/CDSA
Assunto – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
Fundamento – Art. 30, caput, da lei 13.303/2016.
Favorecidos DSBC CENTRO DE TECNOLOGIA EIRELI
Objeto – Curso de capacitação na área de rede de computadores
Valor Total – R\$ 1.390,00 (um mil, trezentos e noventa reais)
Recurso Orçamentário – Elemento de Despesa 02.05.16 – Serviços de cursos e treinamentos para colaboradores

Senhor Diretor Presidente,

DO OBJETO

Haja vista a necessidade de capacitação dos empregados do Departamento de Tecnologia da Informação na área de rede de computadores da CDSA

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à

regra, as Dispensas de Licitações e a **Inexigibilidade de Licitação**. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no **art. 30, inciso II da Lei n. 13.303/16**, onde se verifica ocasião em que é cabível a inexigibilidade de licitação:

Art. 30. A contratação direta será feita quando houver **inviabilidade de competição**, em especial na hipótese de:
(...)

II - contratação dos seguintes **serviços técnicos especializados**, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
(...)

f) **treinamento e aperfeiçoamento de pessoal**;
(...)

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Estão incluídos nesse contexto a contratação de professores, instrutores e conferencistas; contratação de cursos de extensão (curta ou longa duração), de graduação ou de pós-graduação na forma in company; inscrição em cursos de extensão, de graduação ou de pós-graduação abertos a terceiros na forma presencial ou no sistema EAD.

Nos serviços de treinamento, os objetivos gerais e específicos, público alvo, metodologia e o conteúdo programático constituem características técnicas do objeto, mas definitivamente não é o núcleo. O objeto do serviço e treinamento só se materializa com a Aula (o fazer). É por meio desta ação que o docente, fazendo uso da metodologia didático-pedagógica, utilizando os recursos instrucionais e aplicando o conteúdo programático, realiza o objeto. Portanto, o núcleo do serviço é a própria aula. Ora, se é a aula, não se pode, em regra, considerar que seja um serviço usual ou executado de forma padronizada.

Notório especialista é o profissional (ou empresa) que nutre entre seus pares, ou seja, "...no campo de sua especialidade..." a partir do histórico de suas realizações, elevado grau de respeitabilidade e admiração, de forma que se "...permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato."

Também se considera necessário o ajuste sobre a fundamentação no art. 30, *caput*, Lei 13.303/2016 para inscrição de servidores em cursos abertos. É inviável, sim, a competição em razão de ser, aquele evento, específico, único. Pode haver programação do mesmo tema, com o mesmo instrutor, pela mesma empresa, na mesma cidade, mas ainda sim, cada qual será único. Os vários cursos, ainda que idênticos, representam objetos apenas assemelhados, porém, distintos. Não se pode cogitar no sentido de que há várias opções intercambiáveis. Argumentar que o curso pretendido se repetirá ao longo do ano, não é convincente, pois constituem objetos não cotejáveis. Uma prova disso é que não é possível garantir que um curso aberto venha a ser realizado, pois depende de quórum mínimo para sua confirmação. Portanto, jamais poderiam ser postos em comparação para disputa.

Entende-se que a licitação para cursos abertos é inviável, antes, pelo fato de que cada um é único. Claro que em boa parte dos casos, o curso aberto também poderá ser enquadrado no dispositivo acima quando prestado por notório especialista. Mas sendo ou não singular, sendo ou não prestado por notório especialista, seria licitável pelas extensas razões aqui já defendidas. Daí por que a melhor solução para contratos dessa natureza é o enquadramento da inviabilidade de licitação fundamentada no art.

30, *caput*.

No caso em questão, verifica-se a **inexigibilidade com base jurídica no art. 30, caput, da Lei nº 13.303/16**.

DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Conforme demonstrado nos autos o preço praticado é razoável, bem como o preço é praticado para particulares e outros órgãos da Administração Pública. O fornecedor vencedor foi selecionado por inexigibilidade por se tratar de curso aberto a terceiros, assim restando inviável a competição.

DA CONCLUSÃO

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração desta Companhia, e demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos a presente Justificativa à apreciação e homologação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo, informamos que se faz necessário sua publicação na Imprensa Oficial, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666/93, aplicada subsidiariamente, como condição de eficácia deste ato.

Santana-AP, 16 de março de 2018.

Gilmar Targino de O. Diniz
Presidente da CPL
Portaria n.º 079/2017 – CDSA

Homologo nos termos da Lei:

Em 10/04/2018

Paulo Roberto Abelaira Couto
Diretor Presidente da CDSA
Decreto nº 107/2017 CDSA

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA LICITATÓRIA Nº 07/2018 - CPL/CDSA

Processo nº 009/2017 - GAB/CDSA

Assunto – DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Fundamento – Art. 29, Inciso II, da lei 13.303/2016.

Favorecido: MABIT CONSULTORIA EIRELI

OBJETO – Prestação do serviço de confecção e elaboração de relatório e parecer de auditoria independente com atendimento das normas e procedimentos de auditoria, conforme legislação do Conselho Federal de Contabilidade, Tribunal de Contas do Estado – TCE, conforme exigências do termo de referência.

Referente ao exercício de 2017

Valor Total – R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Recurso Orçamentário – Elemento de Despesa 02.05.03 – Serviços Técnicos Profissionais
DO OBJETO

Haja vista a solicitação do auditor interno às fls. 4-12, com termo de referência em que se justifica a necessidade de contratação do serviço supramencionado.

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 29, inciso II da Lei n. 13.303/16, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 29. É dispensável a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista:
(...)

II - para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil

reais) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez; (Grifamos)

No caso em questão, verifica-se a **Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 29 da Lei nº 13.303/16**.

IV – DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Conforme demonstrado na pesquisa de preço constante dos autos, verificamos que o preço contratado é compatível com o praticado no mercado local.

O fornecedor vencedor foi escolhido pelo critério de julgamento de **menor preço por global**, desse modo justifica-se a escolha do fornecedor.

DA CONCLUSÃO

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração desta Companhia, e demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos a presente Justificativa à apreciação e homologação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo, informamos que não se faz necessário sua publicação na Imprensa Oficial, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666/93, aplicada subsidiariamente, como condição de eficácia deste ato.

Santana-AP, 10 de abril de 2018.

Gilmar Targino de O. Diniz
Presidente da CPL
Portaria n.º 079/2017 – CDSA



ESTADO DO AMAPÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA
Gabinete da Presidência

EDITAL Nº 002/2018-CMS

(PRORROGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DO EDITAL Nº 002/2016)

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República do Brasil e pelo art. 32 da Lei Orgânica do município:

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu art. 37, inciso III, estabelece que o prazo de validade de concurso público será de até dois anos, prorrogável uma única vez, por igual período; e

CONSIDERANDO que o ATO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL constante do Edital do Concurso Público nº 001/2015, de 16/12/2015, se deu como publicado em 19/05/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Fica Prorrogado por mais 2 (dois) anos, com vencimento em 19 de maio de 2020, o prazo de validade da homologação do Concurso Público promovido através do Edital nº 001/2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6201, com circulação em 19/05/2016.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISOS E DE PUBLICAÇÕES.

OFICIE-SE PARA ASSENTAMENTO DE CÓPIA DESTA PRESENTE EDITAL NOS ÁTRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA, DO FÓRUM E DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA,

CUMPR-SE.

Palácio Vereador Dr. Fábio José dos Santos, Sede do Poder Legislativo Municipal, Gabinete da Presidência, em 25 de abril de 2018.

HELENA PEREIRA DE LIMA
Presidente – CMS

GLAYCIANNE DANTAS BEZERRA
Procuradora Geral – CMS